ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18

ANNO LXXVI — **Quinta-feira, 28 de Junho de 1900** — **NUMERO 144**

DIARIO DE PERNAMBUCO

A educação

Ainda ha bem poucos dias n'um dos nossos editoriaes, alludindo aos nossos processos educativos e á importancia que se tem ligado ultimamente a esse problema que tão de perto se relaciona com a sorte do povo e com os destinos da Republica, lamentavamos que, nesse ponto de vista, o Brazil se achasse tão profundamente divorciado das tendencias do seculo ao mesmo tempo que a politicagem cega empolgava o paiz dominar todas as suas largas aspirações, impedindo que aos assumptos desta ordem se emprestasse a importancia que presentemente reclamam para as largas concepções que têm em vista as instituições republicanas.

Naquelle editorial accentuavamos francamente a pouca importancia que as pessoas incumbidas do ensino, já na maioria dos casos, pela exiguidade de suas aptidões, ligavam a alta missão que lhes era confiada. Lamentavamos, em seguida, a falta de firmeza da parte dos poderes publicos, neste particular, justamente quando os Congressos occupam-se de negocios outros em que, com muito menos proveito para o povo, consommem o tempo destinado ás sessões e muitas vezes o ultrapassam :

E diziamos :

« O proprio povo, na suprema inconsciencia peculiar a um paiz sem instrucção, despresa a educação completa, ignorando que ella é a base das verdadeiras instituições democraticas. As creanças são mandadas ás escolas afim de aprenderem as noções indispensaveis á matricula em outro curso superior, aonde nada aprendem, mas recebem um diploma qualquer que abre-lhes as portas da vida social ».

Não somos nós somente, em boa hora o dizemos, os que se levantam em pról desta cruzada santa em que é mister que todos os espiritos bem intencionados se empenhem porque está ahi, em grande parte, o segredo da burla do nosso regimen eleitoral, e, por outro lado, da liberal instituição do jury tão decahido pela falta da verdadeira comprehensão e educação civica dos que compõem aquelle tribunal. »

Agora mesmo, o Dr. Souza Lima, n'um brilhantissimo artigo publicado na *Gazeta de Noticias*, do Rio de Janeiro, explanando competentemente o assumpto, e depois de mostrar a desmoralisação que o phenomeno reflecte em todas as relações da nossa vida social e politica, assim conclue as suas considerações :

« E' pois um circulo vicioso, cujo unico remedio ou correctivo efficaz está em uma esmerada educação civica e religiosa do povo, proporcionando lhe a comprehensão exacta dos seus direitos e dos seus deveres, que as liberdades exageradas, os desmandos de toda a especie, em todos os ramos da vida social, têm pervertido ou aniquilado.

Entre a antiga severidade, de costumes e principios que presidia a educação do povo, cercando e reprimindo expansões prematuras e inconvenientes, lesivas da boa ordem, e de outro lado, as tolerancias e condescendencias licenciosas da educação actual, não ha a hesitar ; estas são radicalmente prejudiciaes á marcha regular e á moralidade dos negocios que affectam os interesses da collectividade.

Nasce dahi o desrespeito no principio da autoridade, o sophisma e desprestigio das leis, cuja execução é nullificada ou profundamente compromettida pela influencia e ectrica do meio social viciado e corrupto. »

E', pois, para este alto ponto de vista que se devem voltar sinceramente todas as attenções dos que, quer na gestão dos negocios publicos, quer na propaganda desinteressada da imprensa, visão levantar a patria republicana a altura dos seus grandes destinos.

Eisque e se o povo, para que elle se compenetre da sua verdadeira missão e saiba dignamente exercitar os seus direitos e cumprir os seus deveres.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Maio de 1900

Acto :

O Governador do Estado, usando da autorisação concedida pela lei n. 423, de hoje datada, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de 5:250$, afim de occorrer até 31 de Junho ao pagamento dos vencimentos do Vice-Governador e representação deste e do Governador.

Remetteu-se cópia á Fazenda.

Officio :

Sr. Barão de Nazareth, 1.º Secretario supplente do Senado—Devolvo um exemplar da resolução enviada com vosso officio n. 96, de hoje datado, a qual sanccionei sob n. 423

— Idem ao Secretario da Camara dos Deputados.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Maio de 1900

Officios :

N. 300—Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria—Em resposta ao vosso officio de 4 do corrente, sob n. 374, declaro-vos que ficaes autorisado a expedir certificado de pagamento ao Sr. Manoel Marques Macieira, contractante dos reparos da ponte do Brejo, em Serinhãem, pelo accrescimo de serviço alli feito, na importancia de 1:515$250.

N. 301—Sr. Prefeito do municipio de S. Bento—Em resposta ao vosso officio de 30 de Março ultimo, em que, secundando o pedido do Dr. Juiz de Direito desse municipio, solicitastes providencias no sentido de serem executados os reparos de que precisa o predio que ahi serve de cadeia, com o fim de adaptal-o ao funccionamento simultaneo do Jury, cabe-me declarar-vos que a Secretaria da Industria já mandou organisar o necessario orçamento para ditos reparos, conforme se verifica da informação que prestou-me sobre o assumpto em officio de 4 do corrente.

N. 312 — Sr. Prefeito do municipio de Olinda — Em solução ao assumpto contido em vosso officio de 30 de Abril vindouro, remetto-vos copia das informações que foram prestadas pela Inspectoria Geral de Hygiene.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Maio de 1900.

Portaria :

O Governador do Estado resolve nomear Estolano Rodrigues Seixas, para exercer o cargo de collector do municipio de Ouricury.

Officios :

Ao Sr. Governador do Estado de Alagôas — Transmitto-vos a inclusa relação de mercadorias, aqui entradas por terra, durante o mez de Abril ultimo e extrahida de conformidade com as guias expedidas por estações fiscaes desse Estado, as quaes verificadas authenticas darão direito á isenção do imposto de exportação a que estão sujeitas ditas mercadorias.

— *Mutatis mutandis* aos Srs. Drs. Governador e Presidente dos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Municipal de Amaragy—Em resposta á consulta constante do vosso officio de 25 de Janeiro ultimo, transmitto-vos por cópia o parecer que sobre o assumpto ministrou o Sr. Dr. Procurador Fiscal, em 11 de Abril findo, de accordo com o qual não é possivel permittir-se a construcção de um predio, solicitada por Antonio Germano de Souza, sobre territorio sujeito á divida do Estado, sem que pela mesma divida haja um successor responsavel que a indemnise.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 8 DE MAIO DE 1900.

Decreto :

O Governador do Estado, a quem foram presentes os papeis dos pretendentes dos officios de escrivão de orphãos e da provedoria do municipio de Bom Jardim, vagos pelo fallecimento do respectivo funccionario, Severino Pacifico dos Santos Mello ;

Considerando que o edital que declarou aberto o concurso não consignou a clausula de que ditos officios deverão ser exercidos por distribuição, conforme determina o art. 61 § 1.º da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 ;

Considerando que os pretendentes aos referidos officios não se habilitaram de accordo com a prescripção do regulamento expedido pelo decreto 9120 de 23 de Abril de 1885 ;

Considerando que o exame de sufficiencia apresentado pelo pretendente, Eneas Gonçalves de Vasconcellos, é deficientissimo, pois não versou, como exige o art. 138 do citado regulamento, sobre o assumpto e obrigações de cada officio e annexos, comprehendidos os que possa a resultar das substituições dos serventuarios e determinados pelas disposições em vigor ;

Considerando que o termo de exame da lingua portugueza e arithmetica não acompanhou o officio do Inspector Geral da Instrucção Publica, designando a commissão examinadora ;

Considerando que o pretendente José Telles de Menezes não junt ou ao seu requerimento o exame de sufficiencia, que lhe cumpria prestar, visto não ser de igual natureza os officios que exerce no municipio de Triumpho ;

Resolve, de accordo com o parecer da Directoria da Justiça, de 7 do corrente e informação do Juiz de Direito do referido municipio, em officio de 23 de Abril findo, annullar o mencionado concurso.

Officios :

Ao General commandante do 2.º districto militar — Em resposta ao vosso officio n. 1233 de 23 de Abril proximo findo, ao qual acompanhou copia do que vos dirigio o alferes do exercito Francisco das Chagas Pinto Monteiro, encarregado da fortaleza de Nossa Senhora dos Remedios na ilha de Fernando de Noronha, cabe-me transmittir-vos copia do de n. 249 de 17 e do telegramma de 23 de mesmo mez do Director do Presidio, affirmando não ter se dado alli caso algum de febres em sentenciados e particulares, em consequencia da chegada alli no porto da mencionada ilha do vapor inglez *Pakiká*.

— Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Bom Jardim — Tendo, por portaria de hoje datada, da qual vos envio copia para os fins convenientes, annullado o concurso a que se procedeu nesse municipio para o preenchimento dos officios de escrivão de orphãos, ausentes e da provedoria, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, recommendo-vos que, de accordo com as disposições do regulamento expedido pelo decreto n. 9120 de 23 de Abril de 1885 mandeis affixar editaes pondo em concurso os mencionados officios.

Expediente do Dr. Director

Officios :

Ao Director da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar vos, para os devidos fins, que o Bacharel Antonio Coelho Pinheiro, segundo participou em officio de 28 de Abril proximo findo, assumio em 23 deste mez o exercicio do cargo de promotor publico do municipio da Pedra, para o qual foi removido do de Buique por portaria de 4 do referido mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1323, de 2 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 32, a fundição Cockle & C., a quantia de 252$050, proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da Repartição Central da Policia, no mez de Fevereiro ultimo, conforme o documento junto, cumprindo que seja escripturada a de 45$350, comprehendida no mesmo fornecimento visto a referida verba não comportar a despesa.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 8 de Maio de 1900

Actos :

O Governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere a lei n. 423 de 27 de Abril findo, resolve abrir o credito supplementar de 7:251$ (sete contos duzentos e sessenta e um mil réis para occorrer ao pagamento da ajuda de custo aos membros da Camara dos Deputados.

O Governador do Estado, usando da autorisação concedida pela lei n. 423 de 27 de Abril findo, resolve abrir um credito supplementar na importancia de 1:500$, á verba do art. 1.º § 1.º n. 11 da lei n. 407 de 28 de Junho do anno passado.

Remetteu-se copia á Fazenda.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Joanna Carolina de Araujo Figueiredo, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e tendo em vista a informação n. 87 de 2 do corrente, do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve conceder á peticionaria a gratificação de bons serviços a que se refere o art. 75 do Regulamento de 30 de Julho de 1895, visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios :

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com a vossa informação n. 1313, de 2 corrente, recommendo que mandeis entregar ao administrador do theatro Santa Isabel, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 74 do orçamento vigente, a quantia de tresentos e oitenta mil réis (380$) proveniente da compra de 21 cadeiras de junco para aquelle estabelecimento, conforme se verifica da conta que a este acompanha.

— Ao mesmo — Attendendo ao que solicitou-me o presidente da Junta Commercial, em officio de 5 do corrente, recommendo que mandeis entregar a Manoel Silvino da Silva, porteiro daquella repartição, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 75 do orçamento vigente, a quantia de trinta mil réis (30$) que despendeu com a acquisição de uma bandeira nacional para a mesma repartição, conforme se verifica da conta junta.

Communicou-se ao Presidente da Junta.

— Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica—Deferindo o requerimento da professora Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, de quem tratastes em officio n. 83 de 1 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria durante o mez de Março ultimo, as quaes estão comprehendidas no praso que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de barra de S. Pedro, em Ouricury.

— Sr. Dr. Director do Gymnasio Pernambucano—Deferindo nesta data os requerimentos dos estudantes Theodoro Tavares Cordeiro Campos e Paulo Martins de Loyola, recommendo-vos que mandeis admittil-os á matricula nesse estabelecimento, o primeiro nas aulas de arithmetica e geographia e o segundo na de portuguez e francez.

Expediente do Director

Officio :

Ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos sessenta passes da estrada de ferro do Recife a Caxangá, para serem distribuidos aos membros da commissão que tem de proceder á estatistica escolar neste municipio.

Lei n. 467

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta :

Artigo 1.º E' creado em cada municipio do interior do Estado o lugar de avaliador do juizo, o qual será nomeado vitaliciamente pelo Governador do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 21 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques, Presidente.

Manoel Caldas Barretto, 1.º Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 26 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 26 de Junho de 1900.

Manoel Solidonio de Lacerda, carcereiro da cadeia publica da cidade da Escada, solicitando indemnisação da quantia de 93$200 que despendeu com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel e cadeia daquelle municipio de Janeiro a Março do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

André Cavalcante de Albuquerque Arcoverde, proprietario da casa que serve de quartel e cadeia na Villa da Pedra, pedindo pagamentos dos alugueis vencidos a contar do 1.º de Julho a 31 de Dezembro do anno passado.—Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia.

Philadelpho dos Anjos Pereira, solicitando indemnisação da quantia de 63$240, que despendeu com o fornecimento de luz feito ao quartel e cadeia do municipio de Serinhãem de 2 de Dezembro do anno proximo findo a 2 do corrente mez.—Informe o Sr. tenente-coronel commandante do batalhão de infanteria.

Joaquim Francisco Pereira da Silva, pedindo ser provido na serventia vitalicia dos officios de justiça de 1.º tabellião de notas, escrivão de orphãos e seus annexos do municipio de Barreiros.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Barreiros.

Bacharel Rodolpho Gomes da Silva Junior, co-proprietario do predio onde funcciona a Junta Commercial, e de accordo com os demais interessados, pedindo que seja o Thesouro do Estado autorisado renovar o contracto de arrendamento, visto ter terminado o prazo do primeiro contracto no dia 1.º de Maio proximo passado.—Deferido com officio de hoje ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Alberto Furtado de Mendonça e Trajano Alipio Temporal de Mendonça, este lente de arimethica e aquelle, lente de algebra do Gymnasio Pernambucano, pedindo permuta das respectivas cadeiras.—Concedo a vista do parecer da Congregação e informação do respectivo Director.

Augusto de Barros Lins e Silva, pedindo organisação de uma banca especial, afim de prestar exames de Physica e Chimica e Historia Natura, no Gymnasio Pernambucano, —Indeferido a vista das informações.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 23 de Junho de 1900

Companhia do Beberibe, Maria Clara de Mello Figueira e André Cavalcante de Albuquerque Arcoverde.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

José Augusto Russel.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para seu conhecimento.

Pereira Carneiro & C.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

Custodio Francisco Martins.—Informe o Sr. Archivista.

Brazilina Maria da Conceição, Guilhermino Bezerra da Silva, Joaquim da Rocha, João Barbosa de Souza, Maria da Conceição Pereira da Silva, Sociedade de Seguros Mutuos e Leandro Lopes de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Antonio José de Oliveira Lobo.—A' Secção do Contencioso para annotar.

Paula Gertrudes da Costa Rego Monteiro.—Informe a Secção do Contencioso.

Aurora Manoela de Carvalho Agra, Benjamin Pereira da Silva, Eduardo Wanderlind. Guimarães Braga & C. José Avelino Rodrigues, Bacharel José Vieira Rabello, Maria Amelia do Rego Barros e Maria Candida de Figueiredo Santos—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm, Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 6 de Junho de 1900.

Arthur Machado Freire Pereira da Silva, chefe da 2.ª Secção da Secretaria da Justiça, pedindo para ser consignada na folha respectiva a quantia de 200$000 mensaes em favor de João Gonçalves da Fonseca —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Germino Augusto Peixoto, escrivão aposentado da Casa de Detenção, pedindo para ser computada na sua aposentadoria a gratificação de que trata o art. 83 do Regulamento respectivo.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Major João Pacheco de Medeiros, pedindo para que seja annullada a ultima concurrencia para o contracto do serviço de extracção de loterias do Estado, abrindo-se nova.— Indeferido a vista das informações.

Bacharel Jayme de Cerqueira Lima, ex-funccionario do Estado, solicitando restituição das quantias com que houve contribuido para o Monte Pio.—O peticionario não póde ser attendido Ao empregado que se dimitte voluntariamente a lei n. 122 de 23 de Junho de 1895 e o Regulamento approvado pelo Decreto de 24 de Fevereiro de 1895, dão o direito de continuar a contribuir com a quota como d'antes, afim de que por sua morte a familia tenha direito á pensão correspondente, nos termos e pela forma dos arts. 11 da lei e 19 do Regulamento ; mas não o fazendo ou porque não queira, ou porque tenha deixado passar o praso, dentro do qual lhe é permittido, perde o direito á restituição das quantias com que houver contribuido. O Regulamento, só concede restituição aos contribuintes «privados do emprego por sentença ou demissão que não tiverem cinco annos de exercicio», arts. 8.º de Lei e 17 do Regulamento.

José Theodoro Cordeiro de Barros, pedindo restituição das quantias com que houve contribuido para o Monte Pio até esta data.—Indeferido.

Dia 7

Coronel Antonio Manoel de Amorim, administrador da Mesa de Rendas de Petrolina, pedindo dispensa da glosa de sua porcentagem, visto a demora do Recolhimento da arrecadação de Janeiro a Março ter independido de sua vontade.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 9

Eugenio Vallez de Mello, pai do finado alferes do corpo de policia, João Vellez de Mello, pedindo a entrega de 200$000 de que trata o Regulamento do Monte Pio para funeral e luto.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 11

José Gregorio Pereira Gomes pedindo pagamento da quantia a seu favor escripturada.—Aguarde votação do credito.

Dia 12

Christiano Bezerra de Mello, pedindo restituição da quantia que pagou de emolumentos e registro de seu titulo de nomeação para o cargo de agente fiscal da usina, no exercicio do qual não entrou.—Restitua-se.

Bacharel Eutropio Gonçalves de Albuquerque e Silva, juiz de direito de Cimbres, pedindo pagamento dos seus vencimentos de Abril e Maio do anno passado, cuja quantia se acha escripturada.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 21 de Junho de 1900

D. Cantianilla Tavares de Almeida Caneca.—Pague-se.

D. João Coimbra.—Restitua-se.

Contas dos commandantes dos corpos policiaes e do director da Escola de Engenharia —Approvadas.

Landy Brothers.— O Tribunal do Thesouro resolve negar provimento ao presente recurso para manter como mantem o despacho dorrido.

Luiz Francellino dos Passos.—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima, de accordo com a lei n. 2125 para a casa de propriedade de Luiz Francellino dos Passos, sita na rua do Costa sob n. 18, freguezia do Poço em quanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1511

Idalina Mattos de Sant'Anna.— Deferido afim de ficar isenta do imposto de decima, de accordo com a lei n. 2125 a casa de propriedade de Idalina Mattos de Sant'Anna, sita na travessa do Rosarinho, sob n. 43 freguezia da Graça, em quanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1514.

Lecindinio Amaro Carneiro.— Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima para a casa de propriedade de Lecindinio Amaro Carneiro, sita na rua do Bongy, freguezia da Varzea, de accordo com a lei n. 2125 em quanto subsistirem a favor do peticionario as condições da lei n. 1511.

D. Maria do Monte Carneiro Campello—Deferido afim de dar-se baixa no executivo que está sendo promovido contra a peticionaria para pagamento do imposto da classe n. 47 da tabella A annexa a lei orçamentaria do exercicio de 1896 a 1897 visto o collegio de que se trata não ser de ensino secundario.

Pedro Gaudiano de Ralis e Silva —Deferido afim do peticionario ficar relevado da pena em que incorreu da perda de porcentagem, por haver prestado suas contas, do mez de Abril fóra do prazo legal.

Antonio Pedro Ratis —Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa sem numero, sita na estrada de Bebe-ribe de Baixo, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Francisco Vieira Fraga.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos atrazados relativos a casa situada no lugar Pau ista, municipio de Olinda a qual foi occupada com taverna por José de Britto Soares.

Officio do Collector interino do municipio de Ouricury —Responda-se de accordo com a informação da Sub-Directoria da Contabilidade e parecer do Dr. Procurador Fiscal.

O protocollista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção —N. 140 —Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 27 de Junho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa da Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Lucio José da Silva, viudo de Pesqueira, como criminoso em Correntes.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, João Francisco de Sant'Anna e Hermino José das Mercês, por disturbios, e Maria Joaquina de Albuquerque, por crime de ferimento.

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto da capital, Antonio Soares Leite, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Laurentino Amancio de Carvalho, José Amaro da Silva e Francisco José de Lima, como gatunos.

— Communicou-me o Dr. delegado do 1.º districto da capital que, em a noute de 23 do corrente, manifestou-se incendio no 1.º andar do predio n. 13 sito na rua 15 de Novembro da freguezia de Santo Antonio, o qual foi immediatamente extincto pela Companhia de Bombeiros que promptamente alli compareceu.

Compareceram igualmente o subdelegado respectivo, o commandante geral das forças policiaes, o commandante do corpo de policia urbana, o official de ronda e um piquete de cavallaria, que com o referido Dr. delegado policiava esta cidade.

— Por telegramma datado de 21 deste mez foi participado pelo delegado de policia do municipio de Triumpho que, no dia antecedente no sitio Machado daquella localidade o individuo de nome José Parahyba, a mandado de José Caetano, assassinou com um tiro de emboscada a José da Costa

A autoridade respectiva conseguio apenas capturar o alludido mandatario, procedendo contra este e o mandante que logrou evadir se, procedendo ás diligencias da lei.

— O delegado de policia de Taquaretinga capturou em data de 16 do corrente e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome Joaquim Francisco de Lima, vulgo «Joaquim Alexandre,» por se achar pronunciado no municipio de Bom Jardim, em crime de morte e de ferimentos graves.

— Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes :

Ao Dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 2.º districto criminal, as procedidas contra Zeferino Candido Ferreira Filho, autor do ferimento praticado em Manoel Antonio da Silva e por intermedio do Dr. juiz municipal do 3.º districto criminal, as procedidas contra Manoel Alexandre, autor dos ferimentos de que foi victima Felicinno José dos Santos e as procedidas contra José Alves da Silva, offensor de Clara de Barros Campello.

Ao Dr. 2.º promotor, por intermedio do Dr. juiz municipal do 3.º districto criminal as procedidas contra Abdon Mendes de Azevedo, autor do ferimento que soffreu o cabo de esquadra do 40.º batalhão de infantaria Ubaldo Teixeira de Farias.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 20 de Junho de 1900

Carlos Adolpho de Avelar Alchorne, professor da cadeira da Villa de Ouricury, apresentando ao registro a portaria do Governo de 9 do corrente, que lhe concede 20 dias em prorogação da licença que ultimamente obteve.—Cumpra-se e registre-se.

Dia 23

Thomaz Antonio de Barros Campello, professor da cadeira de Terra Nova em Belmonte pedindo para informar e encaminhar uma petição ao Exm. Sr Dr Governador do Estado, na qual solicita sua remoção para a cadeira da Villa de Belmonte, que se acha vaga.—Informe o Delegado de Ensino.

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor estadoal da cadeira de S. José do Egypto Carlos Adolpho de Avelar Alchorne, da cadeira da Villa de Ouricury, apresentando as apostillas de suas remoções, por permuta das respectivas cadeiras.—Cumpra-se e registre se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 26 de Junho de 1900

Manoel Joaquim Pereira, Anna Clementina da Silva, José da Silva Azevedo.—Informe a 1.ª secção

João de Souza.—A' 1.ª secção.

Estrada de Ferro de Limoeiro.—Informe a 2.ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 26 de Junho de 1900

Demetrio Temporal Filho —Dê-se.

João Antonio da Cunha Cartella.—Certifique-se.

Maria Francisca de Barros.—Sim, caso os moveis em questão não sejam necessarios para as escolas que foram mantidas, responsabilisando-se a peticionaria pela sua conservação e entrega, logo que sejam exigidos.

Sebastião Lucio Mergulhão.—O peticionario satisfaça a exigencia da Directoria de Hygiene.

Prefeitura Municipal do Recife, em 26 de Junho de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

Sanatorios Maritimos

PHYSIOLOGIA

(Do Antonio Loncastre)

Os trabalhos de Maffucci, Strauss, Gamaleia, Grancher e Ledoux-Lebard provam que as lesões da tuberculose podem todas ser reproduzidas pelas toxinas conservadas nos bacillos mortos.

O soro, os outros liquidos e até o ar expirado d'um tisico contem venenos capazes—se os attingem—de perturbar a nutrição intima dos individuos sãos.

Está provado que o suor de um tuberculoso, mesmo depois de convenientemente esterelisado—quer dizer, de filtrado de fórma a não ter bacillo algum—e injectado n'um animal ou n'um homem, produz um accesso igual ao do proprio doente.

A formula antiga, meramente empirica, que estabelecia—que tudo é escrofula n'um escrofuloso—póde scientificamente converter-se nesta—tudo é tuberculose n'um tuberculoso.

Gley e Charrin provaram ser facil, injectando em animaes são os venenos produzidos pelo bacillo pyocianico, provocar o nascimento de seres anormaes.

E' antiga a experiencia de determinar a epilepsia constante do producto, alcoolisando os paes.

E Feré, inoculando ovos de gallinha com a peçonha da serpente, os pintos nasciam cegos, coxos ou com uma aza atrophiada, etc.

Além de casos curiosos de ausencia de cerebro (anencephalia), nos filhos de tuberculosos, o Dr. Rochon de Champdenier, fez um estudo curioso das anomalias de organisação da descendencia dos tisicos.

E' assim que notou, em 49 familias de tuberculosos, 30 casos de luxação congenita da anca, facto que se coaduna com a observação de Planchon—de frequencia de entorses, hernias, encrustações etc.

Tudo depende, sem duvida, de uma fraqueza especial do apparelho ligamentoso e peculiar aos individuos sahidos de familias tuberculosas.

Além dessas, muitas outras deformações originaes registram—as symetrias faciaes, implantação viciosa dos cabellos na fronte—fórma especial da orelha—desigualdade das fendas palpebraes—altura das sobrancelhas—atrophia do labio superior, que mal cobre os dentes respectivos—implantação defeituosa dos dentes—dentes supranumerarios — invaginação dos bicos dos seios, etc.

Prova tudo isto uma doença do ovo grave, as vezes, que se traduz pela morte do feto, ou pela fraqueza congenita, que, apenas, permitte dias de vida a criança recem-nascida.

Approximando estes factos, scientificamente demonstrados, podemos concluir : que se os filhos de tuberculosos raras vezes recebem da mãe, atravez da placenta, o bacillo, sempre ou quasi sempre recebem toxinas que, impregnando o edificio embryonario, alteram o plano normal da organisação, marcando o producto com os estygmas physicos da degeneração e as inaptidões dynamicas que os predispõem para contrahir a tisica.

Além destes, outros predispostos ha, todos do grupo complexo dos degenerados, preparados, em gerações anteriores, uns por infecções chronicas, syphilis, lepra, etc., outros por intoxicações lentas, alcool, chumbo, tabaco, etc.

Mas para o nosso estudo importa principalmente considerar os filhos dos tuberculosos, e ainda toda a somma de doentes que realisam as tuberculoses locaes e se ariam desde a tuberculose ganglionar—escrofula por excellencia—até a tuberculose vertebral—o mal de Pott, e juntos, para os auctores modernos, constituem o grupo dos escrofulosos.

Provam todas as estatisticas publicadas e os numeros bojo pelos que nasceram da evocação evangelisadora de Marilsi — o apostolo fervente dos sanatorios maritimos—que a porcentagem de cura dos escrofulosos alli tratados é de 70 a 80 por cento.

Quer dizer que o clima maritimo, não só desimpregna os que hereditariamente nasceram com as vidas cellulares viciadas pelas toxinas fabricadas pela doença dos paes, mas é capaz de matar os bacillos que determinam as lesões locaes tuberculosas, de activar a dissolução e o desapparecimento dos estaves desses bacillos—uma das maiores difficuldades para a completa cura de todas as tuberculoses, como o provou Gamaleia, demonstrando que esses cadaveres conservam por largos annos terrivel virulencia, e ainda favorecendo a eliminação dos venenos circulantes.

Como consegue o clima maritimo tão prodigioso resultado ?

Permittindo pela sua constancia que os doentes estejam mais tempo ao ar livre ; porque esse ar é mais oxydante.

Contém elementos que melhor favorecem as combustões intra-organicas ; porque esse ar [illegible] sua extrema pureza, não só melhora [illegible] a funcção capital da respiração, mas ainda permitte que a luz, mais intensa, attinja o maximo do seu poder desinfectante, e, emfim, porque o ar do mar contém traços de iodo, de sal, chlorato de sodio, etc., que estimulam duplamente a vida, por serem excitantes directos da actividade cellular, e porque estimulam o grande apparelho eliminador chamado—o systema lymphatico—tão preguiçoso, tão lento, tão insufficiente nos escrophulosos.

«Constante, puro, oxydante e excitante» eis as condições cardeaes da acção da atmosphera maritima.

A constancia é dada pela uniformidade maior do elementos climicos, menores desvios thermicos, nychthemeraes, mensaes e annuaes, menores variações hygrometricas, pela menor quantidade de chavascas é regra que chove menos nas costas do que no interior das terras—rareando ainda as trovoadas, e, portanto, sendo menos esse anciedade pena a da tensão electrica.

A oxydação é facilitada pela abundancia de ozono.

E' hoje reconhecida em cl patologia que o ozone é mais copioso na atmosphera maritima do que mesmo nas grandes altitudes e nas florestas, onde o ozone atinge elevado grau.

Ora o ozone é um dos excitantes mais energicos da vitalidade, augmentando a sua parte organica e melhorando a nutrição geral.

E' considerado como um dos mais activos germicidas, e a sua acção sobre o bacillo de Koch é conhecida.

Ainda a maior pressão barometrica de mar facilita a exagera as combustões intra-organicas.

A excitação dos actos nutritivos, sendo a consequencia da somma de todos os elementos da atmosphera oceanica, é sem duvida tributaria da presença do « iodo » que o ozonometro revela, e ainda da quantidade de chloreto de sodio que as poeiras do mar trazem arrastadas pelo vento as poeiras do mar trazem arras a tas pelo vento.

A pureza do ar do mar é demonstrada nos interessantes estudos de Miquel.

Achou este illustre bacteriologista por cada metro cubico de ar.

	BACTERIAS
Mar alto	0,6
2:000 m altitude	3
Rua Rivoli	3480
Esgotos de Paris	6000
Hotel Dieu	40000

Labique e Riviére, completando este trabalho, em relação ao ar maritimo das costas, acharam respectivamente, segundo havia ou não junto florestas de pinheiros :

	BACTERIAS
01 a	5
150 a	158

A importancia da pureza do ar são destas considerações, que o ar é o primeiro dos alimentos, e que a pureza, significando ausencia de poeiras, permitte a luz solar o maximo da acção.

Assim, as crianças, á beira mar, conseguindo permanecer o mais tempo possivel ao ar livre, nas condições acima indicadas, teem a inapreciavel vantagem de poderem utilisar o maximo d'acção desse grande agente microbicida chamado luz.

Para mostrar a influencia da luz na vida dos microbios e explicar a acção desse agente em processos infecciosos é bom lembrar algumas experiencias.

Pansini introduz gottas de uma cultura de carbunculos asperogeneo em agua, que sujeita a acção do sol.

Inicialmente contou 520 bacterias por centimetro cubico, depois de uma exposição de 20'—130, de 30' apenas 44 e de 45—O.

Procaccini, expondo ao sol a agua de esgoto contendo 300 a 400 mil bactérias por centimetro cubico, no fim do dia o

Mais curiosa é a observação de Buchner nas aguas do Isar ; as 4 horas a. m. contou 520 bacterias por centimetro cubico, numero que foi diminuindo com as horas do dia, de modo que as 8 horas da noite havia apenas 5 por centimetro cubico.

Cobrindo uma placa de gelose que se inoculou duma cultura de carbunculo, com um papel preto recortado, e expondo a preparação á luz solar, a cultura toma a fórma exacta desse papel.

Trabalhos especiaes de Koch demonstraram ter a luz identica acção sobre o bacillo da tuberculose.

Collocadas sob a acção constante desse modificador maravilhoso—o ar maritimo—as crianças escrofulosas transformam a sua natureza, corrigem os seus humores e todas as cellulas libertadas da grilheta das toxinas obteem o equilibrio mais estavel, e tornam-se crianças sãs.

Os sanatorios maritimos são o instrumento proporcionador d'esse meio de cura.

Ha quem julgue isso pouco.

Muitos exigem que o sanatorio confessasse a invulnerabilidade, sem se lembrarem que a mythologia não é dos nossos tempos.

O sanatorio cura, porque ali sabe-se, póde-se e quer-se curar.

O sanatorio transforma o vencido—tantas vezes já condemnado—em luctador resistente, apto até a entrar com vantagem na senda espinhosa da vida.

Se futuras impericias ou imprevidencias o fizeram de novo succumbir, não é decerto a esses sanatorios nem tão pouco as benemeritas instituições que os levantaram que se deve pedir responsabilidades.

Esses sanatorios é essas instituições não pretendem, nem pretenderão nunca resolver as difficuldades de todas as contradições economicas.

FINANÇAS E COMMERCIO

Curiosos numeros

O quadro da incineração do papel mostra que a circulação de 788.354.611$500 em 31 de Agosto de 1898, está reduzida, em 31 de Maio de 1900 a 709.682:001$.

A differença para menos nesta especie da divida publica é pois de 78.672:610$500.

Ao começar a incineração, a taxa de cambio era de 6 3/4. A essa taxa a totalidade do papel em circulação representava £ 22.105 000 ; tanto entretanto o papel diminuido de cerca de oitenta mil contos, ou seja «menos» 9. 8 %, elle representa hoje £ 27.295.000 mais.......... £ 5.190.000 ou seja mais 19.1 %

Quer isto dizer que o paiz ganhou :

Pela cessação de parte da sua divida representada pelo papel moeda. 78.672:610$500
Pelo valor accrescido o poder acquisitivo da moeda em circulação, £ ...... 5.190:000 ao cambio de 9 1/4 134.940:000$000

213.612:611$500

Quanto ao apreção da cotação dos nossos titulos, tomadas as datas extremas do accordo do «funding» e a das ultimas noticias, temos o seguinte resultado :

	Circulação £	Valor a £	Valor hoje £
1883	3.292.000	53 — 1.743.760	65 — 2.138.800
1888	5.298.000	53 — 2.807.940	65 — 3.444.780
1889	18.383.000	52 1/2 — 9.653.400	65 1/2 — 12.041.140
1895	7.331.000	59 — 4.325.290	73 1/2 — 5.388.280
1879	2.742.000	53 — 1.453.250	65 — 1.782.330
		19.983.840	24.798.150
		Mais £	4.814.310

Estas 4.814.310 £ representam o lucro, em conjuncto, dos portadores dos nossos titulos.

Fundos Publicos

O Banco da Republica do Brasil recebeu hoje do "London & County Banking Co., Lt., o seguinte telegramma datado de Londres, 8 de Junho :

	Compradores	Vendedores
Apolices de 1879........	65 1/2 %	66 %
» externo de 1888.	65 1/2 %	66 %
» » » 1889.	65 1/2 %	66 %
» » » 1895.	72 1/2 %	74 %
Funding-loan...........	88 %	88 1/2 %

Receita aduaneira

Vai felizmente attingindo o seu nivel normal a receita aduaneira. As primeiras cifras d'este anno produziram certa impressão, aliás justificada, tão sensivel era a differença por ellas accusadas com relação a iguaes periodos anteriores ; mas essa differença, o tempo vai provando, era causada pela grande antecipação de importações que operou-se em Dezembro para evitar o augmento de impostos representado pelos 5 % ouro accrescidos este anno ás taxas respectivas, e que correspondiam, ao cambio em que entraram em vigor, a um augmento real de 13 % papel.

E' interessante examinar esses algarismos nos cinco mezes decorridos, mas para esse periodo só ha por emquanto dados fornecidos pelo cuidadoso trabalho da alfandega do Rio. N'esta alfandega o movimento foi o seguinte :

Meses	1899	1900	Menos	Relações
1.º tr.	20.456:274$870	10.344:659$198	10.111:611$674	50 1/2 %
Abril	5.398:532$304	4.323:571$395	1.074:691$909	20 %
Maio	5.569:164$860	4.387:819$349	1.220:478$511	20 2 %

O phenomeno da antecipação das arrecadações fica pois plenamente demonstrado : ao passo que o primeiro trimestre, que é aquelle em que deviam dar se as maiores entradas dos generos despachados em Dezembro, accusa uma diminuição de rendas na proporção de 50 %, no mez de Abril essa proporção baixa a 20 %, e no mez de Maio a 20,2 %. Convém notar que para estes calculos foram tomados os algarismos em globo, sommadas ás arrecadações ouro ás arrecadações papel.

Tomada discriminadamente, e sem incluir as arrecadações ouro, nem os 5 % arrecadados para applicação ao fundo de garantia, nem os eventuaes arrecadados para o fundo de resgate, a renda do primeiro trimestre foi esta :

	Papel 1899	Papel 1900
Importação, direito de consumo	18.333:034$020	8.800:809$791
Entrada, sahida e estadia de navios	637$538	424$612
Addicionaes	28:428$930	19.038$051
Interior	27:739$414	18:493$809
Consumo	180:750$025	68:090$858
Extraordinaria	84:472$559	5:055$080
	18.951:010$491	8.933:917$835
Menos		10.023:181$856

ILEGÍVEL

... que não está comprehendida na quadro acima, e de 450:769$991, havendo a considerar mais 28:298$255 de eventuaes para o fundo de resgate.

Uma observação ainda ha desde logo a fazer n'este trimestre, como nos meses subsequentes, e é a que se refere ao augmento do imposto de consumo. No primeiro trimestre de 1899 importou esse imposto em 480.750$925 e no igual periodo d'este anno importou em 632:880$882, ou seja um augmento de 33.2 ...

O seguinte quadro mostra as arrecadações ouro no trimestre:

	1899	1900
Importação—Direitos de consumo	1.418:210$697	901:539$979—556:770$043
Outros direitos sob a mesma rubrica	—	—
Entrada, sahida e estadia de navios	41:219$884	43:849$836 + 421$552
Renda com applicação especial	1.501:421$451	945:138$835
	1.395:957$926	450:769$991
		556:233$116

	1899 Ouro	1899 Papel	1900 Ouro	1900 Papel
Importancia	3.036:225$000	25.131:986$000	3.010:770$000	12.331:855$[illegible]
Entrada, sahida e estadia de navios	62:268$000	10:063$000	56:617$000	2:450$[illegible]
Addicionaes	—	21:980$000	—	20:615$[illegible]
Interior	—	1.057:531$000	—	1.421:864$[illegible]
Consumo	—	1.534:258$000	—	2.923:830$[illegible]
Extraordinaria	—	346:868$000	—	2:7[illegible]
Total	3.098:493$000	28.105:507$000	3.077:387$000	[illegible]

Vê-se quanto é mais favoravel a analyse das outras circumscripções englobadas com exclusão da alfandega do Rio. De facto, dos algarismos expostos resultam as seguintes proporções:

1º Trimestre	Alfandega do Rio Menos	Alfandega do Rio Mais	Outras estações Menos	Outras estações Mais
Importação papel	70.5 %		28.4 %	
Importação ouro	7.5 %		1/2 %	
Entrada, sahida e estadia de navios, ouro		1 %	0.4 %	
Addicionaes	33.4 %		6.5 %	
Consumo		28.2 %		47.8 %

Assim se verifica, em relação ao 1º trimestre e quanto ás duas grandes verbas «importação papel» e «consumo», que a alfandega do Rio accusa uma diminuição na rubrica «importação» de 70.5 %, e o conjuncto das outras estações accusa apenas a diminuição de 28 %; e emquanto a alfandega do Rio o augmento dos impostos de consumo accusa 28.2 %, nas outras estações esse augmento é de 47.8 %.

A diminuição dos addicionaes é na primeira de 33.4 % e nas outras de 6.5 %; a dos direitos em ouro é respectivamente de 7.5 % e de 1/2 %.

Só a verba ouro dos direitos maritimos é que accusa mais 1 % na alfandega do Rio e menos 9.4 % nas outras estações; mas essa verba não exerce influencia sensivel no orçamento: basta dizer que ella rendeu no 1º trimestre 100:265$ em todas as alfandegas da Republica.

Outro notavel augmento é o das renda da rubrica «interior»—1.426:380$ no primeiro trimestre deste anno contra...... 1.057:534$ em igual periodo do anno passado, ou mais 24.4 %.

Quanto ás outras estações arrecadadoras, tambem são excellentes os resultados. E já conhecido o de 13 alfandegas, no mez de Maio que acaba de findar, e esse resultado é o seguinte comparado com igual mez do anno passado:

	1899	1900	Mais %	Menos %
Uruguayana	59:805$089	65:47[illegible]$890	10 4	
Santos	2.521:594$526	2.082:097$378		19.8
Maranhão	358:388$998	517:794$183	31.2	
Fortaleza	422:180$035	547:779$151	33.3	
Recife	1.165:727$041	1.674:355$580	30.4	
Bahia	1.518:430$896	1.112:583$899		[illegible]
Paranaguá	133:444$877	113:557$030		17.6
Penedo	19:97[illegible]$635	17:1[illegible]8$413		14.0
Macahé	11:36[illegible]$962	13:671$653	42.1	
Natal	6:681$177	8:129$509	17.7	
Florianopolis	131:463$870	44:398$417		66.8
Maceió	1:9[illegible]:481$323	133:630$011	17.8	10.5
Victoria	17:561:9[illegible]	38:17[illegible]$011	42.8	
	6 504:899$160	6.308:788$134		
Mais		201:111$035		

Como se vê, no primeiro trimestre a arrecadação ouro foi menor 7.6 % do que no primeiro trimestre do anno anterior, apezar da porcentagem ser elevada de 10 a 1 %; esse facto porém, já não se reproduz em Abril e Maio, verificando-se ao contrario excesso na arrecadação d'esses mezes, como se verá.

No mez de Abril as arrecadações foram as seguintes:

	1899 Ouro	1899 Papel	1900 Ouro	1900 Papel
Importação—Direitos de consumo	485:332$916	4.448:158$733	373:659$137	3.718:131$334
Outros direitos sob a mesma rubrica		227:115$129		182:016$848
Entrada, sahida e estadia de navios	13:127$570	[illegible]	8:307$980	69$940
Addicionaes		6:878$591		4:228$804
Interior		9:074$428		6:5[illegible]8$659
Consumo		156:917$150		248:582$375
Extraordinaria		28:034$881		20:792$098
Renda com applicação especial				
	498:460$516	4.870:074$788	1897:44$594	3.776:318$324

Nota-se, pois, que neste mez o excesso da arrecadação ouro de 1900 sobre a de 1899, foi de 13.8 %, tendo entretanto havido diminuição nas arrecadações de trimestre apesar de já regelarem tambem nellas, como dissemos, 15 e não 10 %, como regularam neste mez.

E quanto ao augmento do imposto de consumo é ainda mais notavel: passou de 155:947$150 para 248:582$375, ou sejam 38 % quando o augmento do 1º trimestre fôra apenas de 28.2 %.

Tivemos finalmente o seguinte movimento no mez de Maio:

	1899 Ouro	1899 Papel	1900 Ouro	1900 Papel
Importação. Direitos de consumo	510:140$489	4.636:036$690	415:091$491	3.511:264$410
Outros direitos sobre a mesma rubrica		210:666$069		233:473$868
Entrada, sahida e estadia de navios	12:659$420	21[illegible]$860	87:64[illegible]$660	44$690
Addicionaes		4:372$928		7:806$824
Interior		9:144$983		6:688$571
Consumo		161:035$350		291:703$300
Extraordinaria		24:998$203		2:132$402
Com applicação especial			206:510$746	7:518$577
	522:799$990	5.016:362$780	628:243$457	4.050:579$893

Tambem neste mez accentuou-se o excesso da arrecadação ouro, que foi de 17.4 %, contra 13.8 % no mez anterior; e o imposto de consumo passou de......... 161:035$350 a 291:703$300, ou sejam 41 %, contra 38 % em Abril, contra 28 2 % no primeiro trimestre, o que mostra o progressivo augmento.

Os dias decorridos em Junho mostram a quasi approximação das cifras: 996:458$364 contra 1.082:781$978 em igual periodo do anno passado, ou menos apenas 7.5 %, quando no primeiro trimestre a diminuição foi de 50 1/2 %, em Abril de 20 % e em Maio de 20.2 %.

Já fizemos notar que estes resultados são sómente referentes á alfandega do Rio, que aliás é onde a differença para menos tem sido mais sensivel.

Pela analyse do primeiro trimestre, referente a toda a republica, com excepção do Rio, ver-se-ha a verdade do que dizemos; e essa analyse póde ser feita no seguinte quadro em que está excluida a arrecadação da alfandega do Rio, comprehendendo a das outras estações da republica:

Como se vê, a arrecadação já é maior, comparada com a de 1899 que aliás foi no ultimo quinquennio o anno de maior renda de importação.

Póde ser bem mais lisonjeira do que os melhores calculos a arrecadação dos outros sete mezes de exercicio: o excesso da importação de Dezembro deve estar chegando ao seu termo, sendo para notar que influiu nelle não só o acrescimo dos 5 % ouro, como o receio da applicação da tarifa differencial.

Houve no fim do anno grande importação de artigos italianos e francezes, e durante estes cinco mezes decorridos tem estado quasi paralysada a importação da França e da Italia.

Dada a proxima solução das negociações entaboladas, é natural o restabelecimento da corrente, favorecida ainda pela alta do cambio e pela alta dos preços do café no exterior, que actuam duplamente na nossa situação economica, augmentando a quantidade da nossa riqueza e augmentando o seu poder acquisitivo.

Concertos espirituaes

Assim denominam os concertos realizados em Pariz por occasião da Semana Santa.

No folhetim do «Temps» o illustre e critico musical M. Pedro Salo expõe a origem e historia destes concertos, a qual é muitissimo interessante.

Datam dos principios do seculo passado, e foi sua fundadora a Marqueza de Prie dama formosa, desenvolta e tornada celebre na côrte e na alta sociedade de França pelas suas aventuras amorosas. E' uma das personalidades mais caracteristicas da côrte de Luiz XV. Foi amante do Duque de Bourbon, primeiro ministro do rei depois da morte do Duque de Orleans.

Estando em Turim, assistio aos concertos piedosos que se executavam na cidade durante os officios da Semana Santa. Agradaram-lhe, tanto que logo pensou em introduzil-os em França. Obteve privilegio delles para Sieur Francisco Philidor; e o primeiro concerto piedoso, ou espiritual começou-se em Março de 1725 no Palacio das Tulherias e na sala dos «Cem Suissos», nas paredes da qual se inscreveu em lettras de ouro a divisa seguinte: «Ne David sola sonabat.»

A esses concertos religiosos não podia satisfazer plenamente, nem o espirito de uma mulher tão inveterada como a Marqueza de Prie, nem a côrte de pensadores ligeiros e sensuaes, como a de Luiz XV. Além disso, a maioria dos «executantes» pertencia aos artistas da Opera os quaes appareciam em seus costumes de theatro!

Por fatal coincidencia tornou-se moda o estrearem-se nos concertos espirituaes das Tulherias os principaes cantores e cantoras do theatro lyrico.

Esses concertos converteram-se em uma das principaes diversões da côrte e da elite da cidade franceza durante a Semana Santa.

Eis agora como lhes veio a denominação de «Concertos espirituaes». Em Longchamps havia um convento de freiras e todo estas cantavam de «Trevas» os acompanhamentos, diz o Sr. Salo, ao grande instrumento de musica. Esta novidade attrahio ao convento grande numero de amadores de musica com o de mistura em devotos.

A affluencia augmentava de primavera em primavera. A abbadia Longchamps tornou-se o ponto de reunião dos elegantes e das mais formosas damas de Paris. Durante esse tempo Longchamps apresentava excepcional animação e enthusiasmo. Ali circulavam os coches magnificos e luxuosos da grande capital. Estes passeios ficaram então com o nome de «passeios espirituaes» que, como se vê, nada tinham de piedosos. Era no regresso de Longchamps que a côrte de Luiz XV se dirigia para as Tulherias, afim de assistir aos seus concertos, que se effectuavam logo em seguida.

M. Pedro Salo transcreve um trecho do «Quadro de Paris» por Mercier, no qual se descrevem os concertos das Tulherias.

Ahi se cantava o «Miserere e o De Profundis» em grande côro; mas não impressionam a ninguem religiosamente fallando. Quando, diz Mercier, a mesma voz que se espera cantou a «Armida» ou «Iphigenia», canta o versiculo de um psalmo de David e rei David parece-se com um profano.

Não podia deixar de assim acontecer. A côrte de Luiz XV assistia aos concertos e musica religiosa com as impressões mundanas trazidas do passeio de Longchamps. Não iam ali por devoção, mas por moda só sente.

O espirito da côrte luxuosa e de prazeres e costumes convencionaes do reinado de Luiz XV devia fatalmente apoderar-se dos concertos espirituaes. Estes não podiam deixar de perder a sua indole primitiva e de degenerar em musica profana. Não eram crentes e devotos que os executavam e ouviam, mas cantores de theatro e «dilettanti» da côrte.

Aqui temos nós uma prova historica bem frisante, de que a falta da fé religiosa do tempo de Luiz XV não se dava só entre os encyclopedistas e livres pensadores mas tambem na propria côrte do Rei. E' a musica que a fornece.

Os passeios espirituaes acabaram quando o arcebispo de Paris reconheceu, que elles haviam convertido o convento de Longchamps em casa de espectaculo e haviam tirado aos officios das «Trevas» o caracter essencialmente religioso. Ordenou então que estes se fizesse a portas fechadas, e os «devotos» não mais appareceram!

A revolução franceza interrompeu os concertos espirituaes; o ultimo realizou-se em 23 de Abril de 1791. No tempo do Consulado o «Jornal dos Debates», de 13 germinal, anno VIII publicou o annuncio seguinte: «O publico estava habituado a ir aos concertos espirituaes depois do passeio a Longchamps. O director do theatro da Republica e das Artes,—solicito e realizar as intenções do Governo,—mandando o publico para um espectaculo—que elle protege—,previne aos seus concidadãos de que na proxima decada haverá concerto em Mme. Barbier e os cidadãos Rode e Frederico Duvernoy se farão ouvir. Executar-se-ha o «Stabat Mater» de Pergolese.»

Este simples annuncio que, á primeira vista parece não ter a menor importancia historica e politica, é como tudo um pretexto indicio da cumplicidade do governo de então com a reacção politico-religiosa que preparava e que triumphou pouco depois. Por isso sublinhamos as palavras expressivas delles. E eis aqui mais uma prova da influencia da musica na historia das nações.

A datar do anno de 1807 e com a restauração da monarchia firmada na Concordata com Roma, os concertos espirituaes retomaram seu curso regular, não no palacio das Tulherias, mas no Theatro do Imperador!

Napoleão reconheceu que era uma grande força de sua politica.

No concerto inaugural do theatro do Imperador executaram-se trechos dos oratorios de Guglielmi, o «Requiem» de Mozart e outras composições; mas segundo o jornal da época o publico já recebia friamente este genero de espectaculo.

E' que o espirito da Revolução ainda o dominava, não obstante os esforços de Napoleão para o suffocar.

Ainda aqui a historia da musica denuncia bem o estado dos animos da época.

A restauração bourbonica quiz tambem servir-se dos concertos espirituaes como valioso recurso de sua politica.

O primeiro realisou-se em Abril de 1816 no Theatro Real Italiano, e neste periodo readquiriram o seu esplendor, graças aos esforços que para isso empregaram, sobre tudo, as damas da côrte de Luiz XVII.

Basta o exposto para se conhecer a historia curiosissima destes concertos, que ainda hoje estão em pleno vigor na França; mas perdendo, mais e mais a sua indole religiosa primitiva e caracteristica.

Parece que a musica sacra nunca devia sahir dos templos, onde só tem o seu logar proprio.

O povo boer

O distincto professor Lombroso combate em um dos ultimos numeros da «Nuova Antologia» de modo convincente, a asserção erronea de serem os boers uma raça inferior.

Os boer, diz elle, ainda acham-se em um estado patriarchal, e cansado, que em apparencia são barbaro, mas o são como o eram os virginios na America do Norte em 1700 e os florentinos em 1100.

Não é a barbaria incuravel do negro do beduino, mas sómente uma pseudobarbaria, que é a consequencia das suas condições agrarias. Quando estas se modificarem, aquella cessará completamente e a sua civilisação se desenvolverá do mesmo modo rapido como se deu em Florença e na America do Norte.

Além disso, é de todo inexacto dizer-se que no Transvaal exista hoje uma oligarchia.

Todos os cidadãos elegem os deputados que conservam o seu mandato por quatro annos, e a cada eleitor assiste o direito de accusar o governo, inclusive o presidente.

Elles elegem não somente o presidente, mas tambem os juizes, e até os officiaes militares.

A religião calvinista é rigorosamente observada naquelle paiz, mas com um zelo isento de hypocrisia e ascetico, que póde ser chamado o fermento das grandes acções, o mesmo zelo na fé que fez construir as rotundas de S. Marco; de Como, de Milão e de Pavia, que conduzia para a victoria os presbyterianos, que entravam na batalha cantando os psalmos de David, o mesmo zelo que animava as 700 voluntarios valdenses, que os resistir victoriosamente a 10.000 francezes e piemontezes aguerridos.

Nem tão pouco a religião dos boers é intolerante, embora exaggerada, e nunca produzio vergonhosos excessos, perigosos para a civilisação.

E' verdade que os boers carregavam os estrangeiros com pesados impostos, mas tambem não se deve esquecer que permittiam aos mesmos explorar seu paiz as riquezas do seu paiz, e que os impostos comprovam grandes onde os salarios são altos em excesso.

Não é verdade que os boers são simples aldeões; são lavradores, criadores e agricultores em grande escala, e ainda assim tempo para exercer-se na gymnastica e na musica. Na arte da guerra não se póde sobresahir, como elles o fazem, sem solidos conhecimentos na tactica, na balistica e mathematica.

Do resto os institutos de instrucção de Bloemfontein são muito superiores aos da colonia do Cabo, e o Transvaal, cuja população total cabaria n'um arrabalde de Londres, despende annualmente 1.600.000 marcos com a instrucção publica.

Com, por, existir daquelle povo uma cultura mais intensa, se com a que possa obter tão bons resultados?

Uma cousa é certa, qualquer que seja o exito da guerra, a confederação dos estados unidos da Africa meridional ha de formar-se mais cedo ou mais tarde porque o que não podem alcançar as victorias, o sangue das victimas, e a reacção contra a oppressão, a arrogancia dos cedôrdes o fará.

REVISTA DIARIA

SENADO DE PERNAMBUCO—Effectuou-se hontem a 61ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Bezerra de Carvalho, Cabral Barreto, Rodrigues Paris, presidente Carneiro Salazar Moscoso, Albino Meira, Corrêa de Moraes, Eduardo de Oliveira e Segismundo Gonçalves.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º secretario da Camara dos Deputados remettendo as seguintes resoluções ... projectos de lei:

N. 42, concedendo uma licença ao escrivão do districto José Cavalcante Queiroz Monteiro.—A' terceira commissão.

N. 81, concedendo isenção de imposto estaduaes por 10 annos a uma fabrica de papel.—A' terceira commissão.

N. 83, autorisando a auxiliar com 20:000$ a construcção de um jardim no viveiro do Muniz.—A' terceira commissão.

N. 85, isentando da contribuição de Recife Drainage a casa n. 184 á rua Vidal de Negreiros.—A' terceira commissão.

N. 92, autorisando o pagamento de ... 2:064$900 a Cleomenes Lopes de Siqueira.—A' terceira commissão.

N. 95, idem a dar-se uma licença ao bacharel Antonio Corrêa Gomes de Almeida.—A' terceira commissão.

N. 91 idem a abrir-se um credito extraordinario de 2:400$ para o pagamento dos vencimentos do delegado fiscal do Governo Federal junto ao Gymnasio Pernambucano.—A' terceira commissão.

Outro do Dr. Governador do Estado devolvendo um exemplar de cada uma das resoluções sanccionadas sob ns. 455 a 458, 465 a 467. A' archivar.

O mesmo Sr. 1º secretario communicou a remessa á sancção das seguintes resoluções do Congresso Legislativo:

Primeira autorisando a augmentar o pessoal da Companhia de Bombeiros;

Segunda idem a dispender 40:000$ com a construcção de um açude no municipio de Belmonte;

Terceira idem a innovar o contracto da Brazilian Street Railway Company Limited.

Passou-se ao expediente do senhor 2º secretario.

Foi lido, sendo submettido, e discussão e approvado sem debate o parecer n. 136 da quinta commissão já impresso no jornal da Casa, redigindo o projecto da Camara n. 61 deste anno fixando do Senado para 1900 (1901).

O Sr. presidente declarou que opportunamente, seria o projecto remettido á sancção.

Foi lido, indo a imprimir sob n. 137, um parecer da quinta commissão indeferindo a petição da professora Leobina de Barros Lins e Silva.

Foram tambem lidos, sendo dispensados da impressão a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, devendo ser dados para a ordem do dia da proxima sessão os seguintes pareceres, adoptando os projectos iniciados, este anno na Camara dos Deputados:

N. 138, da terceira commissão, o projecto n. 42 (isenção).

N. 139, da mesma commissão, o projecto n. 92 (pagamento a Cleomenes Lopes de Siqueira).

N. 141, da mesma commissão, o projecto n. 91 (credito extraordinario de... 2:400$000).

N. 142, da mesma commissão, o projecto n. 97 (jubilação da professora Maria R... Par[illegible]).

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

«Approvaram-se sem debate em terceira discussão sendo remettidos á quinta commissão a fim de os redigir os projectos da Camara ns. 70 (licença a João Antunes de Medeiros), 75 (agua para Pão d'Alho) e 82 (approvação de creditos).

Em terceira discussão, com a seguinte emenda justificada pelo seu autor, foi approvado o projecto da Camara n. 87 (serviço de incendios);

«N. 1—Substitua-se o art. 1º pelo seguinte: O Governador do Estado fica autorisado a conceder a Antonio José Medeiros isenção de direitos por 10 annos para as fabricas de laticinios, que fundar neste Estado e respectivos productos.

Supprima-se o art. 3º.

Sala das commissões do Senado, 27 de Junho de 1900.—Coelho de Moraes».

Esgotou-se a ordem do dia.

Vieram á mesa, sendo lidos, dispensados de impressão, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth e submettidos a discussão, foram approvados, sem debate, tres pareceres sob ns. 145 a 147 da quinta commissão, redigindo os projectos da Camara ns. 70, 75 e 82, deste anno.

O Sr. presidente declarou que opportunamente irão á sancção.

A ordem do dia é:

Terceira discussão do projecto n. 12 e segunda dos ns. 80, 67, 95, 3, 92, 42, 94, todos da Camara e deste anno e da emenda ao projecto n. 87 e discussão unica do parecer n. 130 referente ao projecto da Camara n. 98.

CAMARA DOS DEPUTADOS — Effectuou-se hontem á hora legal a 67ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Justino da Motta Silveira, tendo comparecido os Srs.: Julio Amaro, Mota Silveira, Honorato Marinho, Faria Neves, Pinheiro Ramos, Gonçalves de Rocha, Affonso de Barros, Araujo Lima, Silva Gregorio Bouitreau Santos Silva, Domingues de Abreu, Ernesto Jarcez, Arthur Muniz e Leopoldo Guimarães.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para a votação.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. 1º Secretario do Senado submettendo a consideração da Camara os projectos ns. 11 e 8.—A' Commissão de Petições e Poderes.

Officio do Sr. Governador do Estado restituindo sanccionadas sob ns. 455, 456, 457, 458, 465, 466 e 467 as resoluções do Congresso.—A' archivar.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se a 2ª discussão o projecto n. 88 foi a mesma encerrada sendo e adiada a votação por falta de numero.

O projecto n. 10 do Senado entrando em 3.ª discussão foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Foi lido o projecto n. 173 da 7.ª Commissão adoptando o projecto do Senado n. 12 e ficou sobre a mesa á vista do requerimento do Sr. Arthur Muniz dispensando-o de impressão que a falta de numero deixou de ser votado.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão designando para hoje a seguinte ordem do dia: votação das materias cuja discussão ficou encerrada e trabalhos de commissão.

X

NOMEAÇÃO — Por portaria de 26 do corrente foi nomeado o Bacharel José Cassia para exercer o cargo de Promotor Publico do municipio de Aguas Bellas marcando-se-lhe o prazo de 30 dias para assumir o exercicio.

X

DR. ADOLPHO MELLO—Vindo do Estado de São Paulo, acha-se nesta cidade por alguns dias, o nosso distincto co-estaduano e amigo, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello.

O nosso illustrado amigo que exerce com brilhantismo um cargo na magistratura de S. Paulo, deu-nos hontem a honra de sua visita pessoal, inesa que muito nos penhora.

X

UNIÃO BENEFICENTE DOS REMADORES—Esta associação festeja solemnemente no dia 15 do mez proximo o seu anniversario, com uma missa rezada ás 10 horas do dia e sessão magna em seguida, fazendo cantar á noite, em sua sêde, uma ladainha a orchestra, em acção de graças.

... que para esse fim foi solicitado.

X

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS — Até o dia 5 de Julho proximo, a 1 hora da tarde recebem-se propostas, na 1.ª directoria da Secretaria da Industria, para os serviços que ... de concertos e reparos no edificio em que funcciona a cadeia de Canhotinho orçados em 332$300 e reparos de que precisa o predio em que funcciona a cadeia do municipio de S. Bento orçados em 4:271$700.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se acharem nos seguintes casos:

1.º As que não forem organisadas de accôrdo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia deposita cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, servirá como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues só nas vesperas do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção daquella directoria onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

X

SERINHAEM—Escrevem-nos desta localidade:

..." Não avaliam até que ponto chegou o jogo do "bicho," nesta adoravel cidade.

" Imaginem que o procurador do Conselho Municipal, estabeleceu um imposto mensal de 5$500 por vendedor de "poules" e de 20$ por "banqueiro," o que importa dizer: o jogo prohibido em toda a parte é permittido no municipio de Serinhaem.

" Mas, pensam os Srs. Redactores, que estes "cobres," illegalmente recebidos vão parar no cofre da municipalidade? Qual! A quantia é muito rimosa e por conseguinte é melhor applicada no bolsinho do procurador, um "catholico" como "certos" que todos conhecem...

— " Pelo fôro as cousas correm de um modo digno de "louvores".

" O Dr. Assis Rocha, juiz de direito está licenciado, sendo o seu cargo exercido pelo juiz municipal, Dr. Heraclito, cujo logar é preenchido pelo illustre Sr. Apollonio Peres, digno presidente do Conselho. Quanto aos supplentes .. basta-lhes a honraria, porque não vão preterir o serviço dos seus engenhos por outros que bem pouco lhes rende...

" O Correio... (ah! o correio!)—dirigido por um felizardo que tem "Gyros & C." e o serviço publico tanto se lhe dá, como se lhe deu...

" Porque o Sr. Administrador não dá um substituto ao grande "homem?"

" Quer a ha que gosam de geraes sympathias e bem podiam exercer o cargo a contento de todos. Mas, que fazer?

" A politica, as malditas conveniencias politicas assim o querem... "

X

O SECULO—Recebemos o n. 56 deste acreditado orgão da imprensa portugueza, especialmente editado para as colonias.

Ao Sr. Leopoldo Silveira, agradecemos a gentileza da offerta.

X

MAGDALENA—Este excellente paquete francez, cujos agentes nesta praça são os estimaveis Srs. Amorim Irmãos & C., é esperado da Europa até o dia 6 de Julho vindouro.

X

BANCO DO RECIFE—A' rua do Bom Jesus n. 33, sua séde provisoria, acha-se funccionando este novo estabelecimento de credito.

X

O CARROUSEL—Noticia a "Gazeta da Tarde" que vai ser conduzido para a Bahia este divertimento que durante longos mezes fez as delicias do publico, na Praça da Republica.

Tudo é assim neste Recife...

X

A INDUSTRIA DOS PHOSPHOROS—A industria dos phosphoros na Suecia, que data de cerca de meio seculo, tem feito enormes progressos apezar da concurrencia dia a dia mais activa da Allemanha e do Japão nos mercados da Europa e da Asia.

Tambem é certo que os phosphoros de fabrico sueco são geralmente de boa qualidade.

O que, porém, muitos ignoram é que esta industria está ameaçada de serio perigo pela crescente escassez do alamo branco, empregado não só no fabrico dos phosphoros como tambem no das caixas em que vem acondicionados.

Essa madeira é fornecida actualmente em grande quantidade pela Russia e Finlandia; calcula-se que as importações de pão de alamo russo-finlandez attingem cerca de metade da quantidade de madeiras consumidas nas fabricas suecas.

Acresce que, para proteger a sua industria nascente, os fabricantes russos pediram ao Governo Imperial que prohiba totalmente a exportação do alamo ou, pelo menos, grave fortemente os direitos de entrada sobre os phosphoros.

Seria um golpe terrivel na industria sueca.

Para desvial-o, tentar-se-ha, como propoz o proprietario da maior fabrica de phosphoros da Suecia, substituir a madeira do alamo pela do choupo, o choupo cresce muito depressa e fornece uma madeira excellente para o fabrico de phosphoros.

X

GUY DE MAUPASSANT—Publicou-se em Paris um novo tomo dos contos ineditos do celebre Guy de Maupassant.

A' semelhança do livro, tambem de contos, publicado no verão passado, o «Pere Milon», esta nova obra de Maupassant, tem por titulo o do primeiro dos contos que formam o volume. Intitula-se «Le Controleur».

Os contos não estão todos acabados. Alguns são apenas esboços.

Entre esses contos não concluidos ha um, «Après la mort», que é no genero das estranhas e já um pouco delirantes narrações do autor de «Boule de Suif» que occupa na litteratura franceza um logar eminente, a par de Balzac, de Daudet, dos Goncourt.

«Près la mort», é a narração dos ultimos momentos do celebre philosopho allemão Schopenhauer, hoje tão em moda na França pelo seu pessimismo.

Esse conto começa assim:

«Velavam o cadaver de Schopenhauer dous dos seus amigos mais intimos. O philosopho estava como que adormecido, com a sua habitual expressão de ironia. A bocca aberta parecia sorrir, com o sorriso em que se debuxava uma daquellas suas famosas phrases contra a vida: «Cala-te, que vem ao mundo commetter um attentado contra a Humanidade, porque só serve para perpetuar a dôr na especie.»

Os dous amigos fallavam da vida do autor do «Mundo como vontade e como representação», quando se foi apoderando delles a pouco e pouco, a obsessão de que o morto ia dirigir-lhes a palavra.

Tomaram um dos cirios que alumiavam e passaram a outra sala, de onde viam o cadaver.

De repente os cabellos ericaram-se-lhes de espanto, e os dous sentiram frio, um terror grande, muito grande.

Uma cousa branca, sahia da bocca de Schopenhauer, deslisava pela mortalha e deslisava para o chão produzindo um ruido que lhes pareceu tremendo, naquelle recato silencioso e funebre.

Sim, estavam seguros de ter visto com os seus proprios olhos. Não era illusão. Visto que o defunto se movia, tambem podia fallar.

E fazendo das tripas coração entraram na camara mortuaria.

Schopenhauer já não sorria. A bocca fechara-se e as faces cravaram-se duas enormes covas.

Um dos amigos abaixou-se procurando o objecto cahido, a causa do seu terror. E sem pronunciar uma palavra tocou no braço do outro.

Ali, no chão, branca, muito branca, e aberta como para morder, estava a dentadura postiça de Schopenhauer.

A decomposição cadaverica fizera-a saltar, comprimindo e reduzindo as mandibulas.

Era a ultima «partida», macabra, do egregio philosopho, que ainda depois de morto foi um grande mystificador!»

X

CONGRESSO DRAMATICO BENEFICENTE—Eis o resultado da eleição procedida para a nova directoria d'essa associação:

... —Francisco ... Gonçalves.

1.º Secretario—José Antonio de Miranda.

2.º Secretario—Samuel Gonçalves Torreão (reeleito).

Thesoureiro—José Firmino Ribeiro.

Orador—Arthur de Araujo Lima.

Commissão de syndicancia—Urbano José de Lima (reeleito), João Baptista da Silva Lima e Antonio Augusto da Camara.

Commissão central de beneficencia—Antonio Paes de Lacerda, Guilherme Rodrigues da Fonseca (reeleito), Joaquim F. de Sant'Anna, Rufino Barreto da Silva e Aprigio B. O. Lima.

Director de orchestra—Manoel Americo (reeleito).

Director de scena—Manoel Moreira de Lemos.

Ficou designado o dia 2 de Julho proximo para ter logar a posse de novos eleitos.

X

SÉ BOCHECHA—Ante-hontem foi levada, em 2ª representação e com as correcções da 1.ª censoria, essa revista theatral, pela Companhia Infantil.

A concurrencia de espectadores foi pequena o que naturalmente para que se ressentisse de certo desanimo o trabalho dos pequenos actores.

Os partidarios mantiveram-se com deferencia nos seus applausos.

X

O RELOGIO—Algures encontrámos sobre a origem da fabricação de relogios, o seguinte:

Um dos ramos mais interessantes do commercio suisso é a fabricação dos relogios, que forma um objecto de summa importancia nos districtos montanhosos de Neuchâtel, na porção franceza do cantão de Berne, e que tem sido a origem de riquezas e melhoramentos commodos da vida dos habitantes do Jura, que, em suas humildes aldeias, se têm grangeado grande porção dos gosos da vida.

Ha muito tempo que a Suissa fornece deste genero os mercados de França, e ainda que certos relojoeiros francezes tenham adquirido celebridade européa, está demonstrado que, no decurso do anno, não se fazem dez relogios em Paris, cujo immenso commercio é fornecido pela Suissa, em relogios, cujas fabricas são sómente examinadas e rectificadas pelos manufactureiros francezes.

A introducção, por contrabando, deste artigo em França, era outr'ora immensa e nenhuma fiscalisação podia obstar a entrada de objectos tão custosos em prego como diminutos em volumes.

Hoje em dia a importação é permittida mediante os direitos de 6 por cento sobre relogios d'ouro, e 10 por cento sobre os de prata.

Ha a direitor, como medicos, rendem uma somma consideravel.

As montanhas do Jura têm sido o berço de muito celebridade nas artes mecanicas e principalmente naquellas cuja distincção peculiar é a miudeza e complicação.

Durante o inverno, que nessas paizes occupa 6 a 8 mezes do anno, são estes povos encarcerados por assim dizer em suas habitações, e é neste tempo que elles se dedicam a trabalhos cuja execução requer o maior desenvolvimento do engenho e habilidade.

Talvez 120.000 relogios são annualmente construidos nas elevadas regiões de Neuchatel.

Os mais celebres relojoeiros francezes deverem á Suissa a patria e a educação.

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 28: E' superior do dia o Sr. capitão do 14º João Gomes da Silva Leite.

O 40º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense José Baptista Cavalcanti P. mentel.

Uniforme n. 4.

—

Foram transferidos para um dos corpos do Estado da Bahia conforme requereu o 2º sargento do 40.º Luiz Gonzaga de Medeiros Marques, para o 4º districto militar, o cabo de esquadra do 27º de Infantaria Agripino Gonçalves e para o 1º batalhão de engenharia o soldado do citado 27º, Francisco Henrique de Souza.

Por aviso de 22 do correio e foi transferido a seu pedido do 36º para o 27º de infantaria o alferes João Cavalcante Tavares de Mello.

— Foram concedidos 90 dias de licença ao alferes do 40º de infantaria Francisco Pereira Maia, para tratamento de saúde, os 60 dias para tratar-se fóra do Hospital Militar conforme requereu ao 2 sargento do 31º Marcolino de Carvalho.

— Foi mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento do 2º de infantaria José Isidoro da Silva e com permissão de residir fóra do mesmo asylo com as vantagens que nelle tem.

— Foi mandado engajar por 3 annos no seu batalhão conforme requereu o cabo de esquadra do 34º de infantaria Joaquim José de Oliveira.

X

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 23 de Junho

Accendimento 6 horas.

Apagamento 4 horas.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado da 70—41 loteria, extrahida no dia 27 de Junho:

Numeros	Premios
13657	15:000$000
31739	1:000$000
33551	5:0$000
25339	200$000
24797	200$000
26559	200$000
38353	100$000
9463	100$000
10550	100$000
13597	100$000
24118	100$000
28365	100$000
3102[illegible]	100$000
32753	100$000
38849	100$000

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 23 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.°)	Tens. do vapor	Humidade
[illegible] m.	23.°3	759.mm25	19.mm16	90,0
[illegible]	24.°2	761.mm01	19.mm15	84,0
[illegible]	24.°1	762.mm02	19.mm83	80,0
[illegible] t.	25.°7	760.mm39	17.mm34	61,2
[illegible]	25.°1	761.mm[illegible]	17.mm53	82,0

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecido (*). Pravoado.

Temperatura maxima 25, 4

Temperatura minima 22, 8

Evaporação em 24 horas ao sol 4.mm0; sombra 3.mm3.

Chuva: 4,mm2. Cahida em diversas vezes durante o dia

Direcção do vento | Caminho percorrido

12 h. 00 p. á 3 h. 00 a. SSW	30,k000
3 h. 00 a. á 6 h. 00 a. WSW	30,k000
6 h. 00 a. á 8 h. 00 a. SSW	15,k000
8 h. 00 a. á 12 h. 00 p. ENE	97,000
12 h. 00 a. á 1 h. 00 p. E	30,k000
1 h. 00 p. á 6 h. 00 p. ESE	130,k00
6 h. 00 p. á 9 h. 00 p. SE	118 k000
9 h. 00 p. á 11 h. 00 p. SSW	47,k000
11 h. 00 p. á 12 h. 00 p. WSW	25,k000

Velocidade média do vento por hora: 21 k333.

Maxima: 68,k000.

Nebulosidade media 0,93.

BOLETIM DO PORTO

Dia 23 de Junho

O prea-mar foi ás 1 h. 16 m. da manhã, registrando a escala 2.m14

O baixa-mar foi ás 7 h. 35 m. da tarde, registrando a escala 0,m64.

O prea-mar foi ás 1 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 2.m10.

O baixa-mar foi ás 8 h. 05 m. da manhã registrando a escala 0,m51.

Idade da lua 27 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado —*Elesbão Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

X

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Her[illegible] Ulysses de Gusmão e Leonor Theresa de Oliveira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Manoel Claudino de Souza, natural do Rio Grande do Norte e Julia Alves de Carvalho, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia do Recife.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 26 de Junho de 1900.

Existiam	501
Entraram	8
Sahiram	8
Existem	501
A saber:	
Nacionaes	182
Mulheres	1
Estrangeiros	10
Total	501
Arraçoados bons	4 9
Arraçoados doentes	29
Arraçoados loucos	1
Alimentado a sua custa	8
Correccionaes	37
Total	501

Movimento da Enfermaria

Baixa

João Francisco da Silva.

Herculano José Rodrigues.

Pacifico João Caula.

Alta

Avelino de Araujo Porto.

João Antonio Ramos.

VIDA SOCIAL

ALVARO MAIA

Passou hontem o anniversario natalicio deste nosso distincto amigo, digno auxiliar do commercio desta praça.

Ao apresentar-lhe os nossos cumprimentos, fazemos votos para que tenha uma infinidade de dias tão ditosos e serenos.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 17 de Junho, os seguintes cadaveres:

Jeronyma Emiliana M. Correia, Pernambuco, 70 annos, Graça, attestado do Dr. J. Loureiro.

Bartholomeu Annes de Sant'Anna, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. J. M. Seve.

Arnardo Pereira Rozendo, Pernambuco, 2 mezes, Recife, attestado do Dr. L. Pessôa.

Bella Rodrigues, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. B. Oliveira.

Mario, Pernambuco, 3 dias, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Maria Nazareth da Conceição, Pernambuco, 60 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 25 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. J. M. Seve.

Isabel Tolentina de Amorim, Pernambuco, 29 annos, casada, Recife, attestado do Dr. R. Azedo.

Josepha Amara, Pernambuco, 1 e 1/2 anno, Boa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

José Severino Ramos, Pernambuco, 16 mezes, S. José, attestado do Dr. A. Cavalcante.

Manoel Miranda de Souza, Pernambuco, 20 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. J. M. Seve.

Um homem, Pernambuco, 45 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. J. M. Seve.

José Rodrigues do Nascimento, Pernambuco, 32 annos, casado, Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Um menor, Pernambuco, 10 annos, Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Satyro Augusto Carneiro, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Luiz José de Sant'Anna, Pernambuco, 80 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. R. Ribeiro.

Severino Vianna, Pernambuco, 26 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. C. Ribeiro.

Josepha Buique, Pernambuco, 47 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. J. M. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. J. M. Seve.

Antonio Valdevino do S., Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. J. M. Seve.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheeker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 6 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe da clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc;

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Sr. Macario Alves de Araujo

A proposito do roubo que se deu em minha casa, nesta cidade, no dia 28 para 29 de Maio findo, e muito a proposito, disse S. S. que estava-me fingido roubado. Pergunto eu, que passado tem S. S. para isso dizer? Que fui roubado está no dominio do publico e das autoridades desta cidade, e jámais me fingiria roubado, ainda que minhas condições assim permittissem, e isto quando se tratasse de dinheiro, o que os ladrões pouco encontraram.

E' que o Sr. Macario quer imprestar-me aquillo que é digno de si como posso provar, caso o mo exijam.

Agora duas palavras Sr. Macario!...

Porque está S. S. tão zangado commigo ao ponto de viver detratando de mim ontem, hoje?

Que mal lhe fiz?

Ainda não está S. S. satisfeito das infamias que tem praticado, dos improperios que tem atirado a minha pessoa e a minha mãe!

Infame, perverso, covarde, tens a coragem de fallar de quem te deu pão, e que até com sacrificios distribuiu comigo os teus haveres?

Miseravel, infeliz, quem tem capacidade de fingir-se roubado para não pagar o que deve, és tu, como nestes em Barra do Jangada, passando ao nome de teu pai, uma casa que tinhas para não pagares aos Srs. Joaquim Gonçalves & C. uma lettra de 433$110, que pelos rogos de minha infeliz irmã, meu finado pai pagou, cuja lettra tenho em minha gaveta!

Quem tem essa coragem ainda és tu,—que vendes «aquil» que nunca te pertenceu—; quem tem essa coragem é em typo de tua especie que abusando da confiança que te depositaram como 1º supplente do juiz de districto, deflorou uma virgem, por cujo crime estás sendo processado!

Nem ao menos me achava em casa, quando me roubaram tinha eu ido ao Recife, d'onde voltei no dia seguinte.

O publico que ajuize o procedimento deste infame, que para infelicidade minha foi meu cunhado!

Gameleira, 24 de Junho de 1900.

Francisco Lopes da Silva Lima.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da Cymapayila Alba do Dr. Assis. 200 medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Decaimento

de sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

ILEGÍVEL

[illegible]ção senatorial

Damos em seguida publicidade á circular de [illegible]ficação do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo A. Gonçalves para preencher a vaga aberta no Senado Federal com a renuncia do Exm. Sr. Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, actualmente no governo do Estado.

Nada mais nos é licito accrescentar ás merecidas referencias da lucida circular assignada por conspicuos membros do partido republicano.

Eil-a:

Illm. Senhor.—Deve realisar-se a 9 de Julho proximo vindouro a eleição para o cargo de Senador Federal por este Estado, na vaga do Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Aos seus dignos [illegible] pernambucano, em geral, e, particularmente á vossa dedicação e aos vossos esforços de politico sincero e correligionario prestimoso, o Partido Republicano de Pernambuco recommenda, por nosso intermedio, o nome do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, candidato do mesmo partido ao preenchimento dessa vaga no seio da Representação Nacional.

Solicitamos o vosso apoio a essa candidatura, como não carecemos nós, para provocal-o, de fazer aqui a enumeração dos eminentes dotes de espirito dos notaveis predicados de homem publico que ornam a pessoa illustre do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

De vós [illegible] de todo o Estado e já bastante conhecido [illegible] honrado cidadão que certamente [illegible] voto escolherá para representar [illegible] interesses de Pernambuco [illegible] nado Federal.

Magistrado, S. Exc. soube impor-se á estima e consideração de todos pela inteireza de [illegible]imo, jamais desmentida, pela integridade de seu caracter de escolha, pelo [illegible] sentimento da justiça revelado em [illegible]s os seus actos.

Jornalista, tem-no guiado sempre, nessa ardua e difficilima missão da imprensa, a preoccupação pelo bem publico, o interesse pelas causas nobres e alevantadas.

Politico, em todos os postos entregues á sua competencia pela confiança dos correligionarios, S. Exc. tem sabido sempre corresponder de modo inequivoco a essa mesma confiança.

Assignalados serviços já deve a S. Exc. o Partido Republicano. Ainda estão bem recentes na memoria publica os grandes sacrificios que se impôz S. Exc. no periodo relativamente pequeno de sua criteriosa e energica administração, finda a 7 de Abril passado.

Escolhendo o Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves para substituir, no cargo de Senador Federal por este Estado, ao illustre Cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, julgamos ter bem interpretado os sentimentos dos nossos correligionarios, cujos votos no proximo pleito de 9 de Julho sanccionando nossa escolha alcançarão sem duvida mais uma brilhante victoria para o Partido Republicano.

Somos de V. S. amigos obrigados.

José Marcelino da Rosa e Silva.
Julio de Mello Filho.
Dr. Marquias A. Gonçalves.
Francisco Coelho da Fonseca Lima.
Herculano Bandeira de Mello.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.
Companhia de Drogas.

EM ESPIRITO SANTO DO PINHAL.—O EXM. SR. FISCAL DA CAMARA ASSIM ATTESTA SOBRE A EFFICACIA DA *CHYMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Declaro que em poucos dias curei completamente minha filhinha Theomasia, de um anno de idade, que durante dous longos mezes soffreu horrivelmente com a dentição, tendo sido atacada nesse periodo de continuas diarrhéas, febres, vomitos, etc., fazendo uso do poderoso remedio do Dr. Assis, denominado *Chimaphylla Alba*.

Aproveito, faço esta declaração, aconselhando as chefes de familia a terem em suas casas a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, como garantia da existencia dos seus filhos.

Espirito Santo do Pinhal, 20 de Setembro de [illegible]—*Francisco de Paula Braga*, fiscal da ca[illegible].

Reconheço a letra e assignatura supra. Em testemunho da verdade, o tabellião, *José Lourenço de Sá*.

Caixinha .. .. .. 3$000
Deposito: Companhia de Drogas e Productos Chimicos

EU ERA ASSIM

Cidadão Honorio do Prado

Tendo sido atacado gravemente de influenza, usei, por indicação do Sr. Pharmaceutico [illegible] Pacheco, da rua da Lapa, [illegible] xarope de iatahy, e com dous vidros fiquei restabelecido completamente.

JOAQUIM THOMES.

Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, é o melhor e mais [illegible] tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.
Ao alcance de todos, na Companhia de Drogas.

PHARMACIA

JACY

VERAS—PHARMACEUTICO
Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas e [illegible] Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, residencia á rua Henrique Dias n. 2. Telephone 100—na residencia.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.
Companhia de Drogas.

Inquietação

melancolia, cansaço; dôres na espinha e perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.
Companhia de Drogas.

Homens fracos

Recuperareis saúde e forças em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.
Drogaria Oriental.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de [illegible]

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—Rua do Marquez de Olinda—24
RECIFE

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).
Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).
Consultas de 11 as 3.
Residencia a rua da Intendencia 2

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade e energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.
Companhia de Drogas.

O BACHAREL
JOSÉ PINTO MENDES
Lecciona em collegios e casas particulares.
Póde ser procurado na rua Nova n. 59.
PREALLE & C.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noite accudirá a chamado, e dará consultas das 7 as 9 horas da manhã.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias, convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As flores brancas e inflamacão do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, so podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.—*Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogas.

Deposito na companhia de Drogas.
Rua do Marquez de Olinda, n. 24

S. JOÃO DE ITATINGA, S. Paulo, 22 de Junho de 1895.—José Nunes da Silva, Doutor em Medicina pela Academia da Bahia, ex-cirurgião do Corpo de Saude do Exercito, etc., etc.

«Attesto, que tenho empregado com o maior resultado o preparado Emulsão de Scott na tuberculose incipiente, na bronchite, do rachitismo e nas molestias que produzem grande depressão do organismo obtendo sempre um grande resultado especialmente na tuberculose: o que affirmo e juro em fé de meu grão. Dr. José Nunes da Silva da Silva».

A Emulsão de Scott está reconhecida pela profissão medica como o «non plus ultra» dos medicamentos reconstituintes. E que esta preparação se torna muito recommendavel por ser perfeita é permanente para fortificar o organismo, evitando a invasão destruidora dos germens tuberculosos. E tambem o melhor medicamento para o rachitismo, por ser eminentemente alimenticio e assimilavel.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora. Telephone n. 260.

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas.
Companhia de Drogas.

Conselho util

Aos sensatos e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde» que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as.

O Seguro da Saúde, usado internamente 6 ou 8 horas depois do contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua do Marquez de Olinda n. 24

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.
Companhia de Drogas.

Dr. [illegible]

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 25, 1º andar, á mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 5 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre, [illegible] Madre de Deus.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impoz, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E o unico especifico contra os «Dartros, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas».

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda, n. 24

As febres palustres são, as vezes rebeldes e difficeis de curar, Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com poucos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 27 de Junho de 1900

Edital

Em observancia ao disposto no artigo 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9 420 de 28 de Abril de 1885 faço publico que ao provimento da serventia vitalicia dos officios de 2º Tabellião Publico, Escrivão do Geral, Crime, Civel, Commercio e Provedoria do municipio de Goyanna, concorreu dentro do prazo legal o cidadão Pedro Affonso da Costa Leite.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Edital

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal

Substituição de notas

De ordem do illustre Sr. Delegado Fiscal interino faz-se publico para conhecimento dos interessados o telegramma hoje recebido abaixo transcripto:

«Prazo recolhimento notas governo bancos emissores que terminará 30 corrente foi prorogado até 31 de Dezembro de 1900.

(Assignados)—O inspector.—Caixa Amortisação.—*Mariz Sarmento*.»

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 6 de Junho de 1900.

O 1º secretario
Elias da Cruz Ribeiro.

Edital

Por esta Secretaria se faz publico a todas as autoridades municipaes que o Exm. Sr. Dr. Sub Prefeito lhes recommenda que prestem ao Dr. Inspector de Hygiene e seus auxiliares todo o auxilio preciso á execução de intimações e quaesquer medidas hygienicas, tendo sempre em attenção o disposto no art. 33 do Regulamento Sanitario de 23 de Outubro de 1894.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 2 de Junho de 1900.

O secretario
Lauro Castello Branco.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife 27 de Junho de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 2[illegible] por 1$000 particular.

Apolices do Estado do valor de 1:000$000 de juros de [illegible] ao preço de 900$000 cada uma.

Acções da Companhia de Tecidos de Goyanna do valor de 100$000 á 120$000 cada uma.

Na Bolsa, venderam se:
44 Apolices do Estado.
100 Apolices da Companhia de Tecidos de Goyanna.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Brancos, por 15	"	5$300 a	[illegible]
Someno	"	4$600 a	[illegible]
Mascavado	"	3$600 a	[illegible]
Bruto secco	"	3$100 a	[illegible]
Bruto mellado	"	2$800 a	3$000
Retame	"	2$500 a	2$700

Mel por pipa 55$000.
Aguardente de 20 grãos a $800 a canada.
Alcool de 38 grãos a 1$900 e de 40 grãos a 2$100 a canada.

Para exportação

Algodão

Não constou negocio.
Bagas de mamona de 3$000 os 15 kilos.
Caroços de algodão cotam-se a 560 os 15 kilos.
Milho—175 rs. o kilo.

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	a 1$1[illegible]
Couros espichado do norte	a 1$1[illegible]
Verdes nominaes	a [illegible]

Mel

Cota-se a pipa	a 90$[illegible]

Alcool

Cota-se o de 38 grãos a 270$000 e de 40 grãos a 290$000 por pipa.

Aguardente

Por pipa em cascaria ingleza	a 150$000
Portugueza	a 150$000
Commum	a 140$000
Pelles de cabra primeira sorte o cento	a 350$000
Farinha de mandioca, os 15 kilos para o agricultor	a 9$000
Pelles de carneiro primeira sorte o cento nominal	a 130$000
Refugos 50$000 e cordeirinho	a 10$000
Sola o meio nominal de 8$000	a 12$500
Feijão mulatinho do Estado	a 18$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de 30$000	a 50$000
Borracha de Mangabe conforme a qualidade de 40$000	a 60$000
Cera de carnaúba 15 kilos nominal de 12$000	a 22$000

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL
Mez de Junho

Dia 1 a 26	1.489:980$535
Idem do dia 27	91:256$143
	1.581:236$678

2ª Secção, 27 de Junho de 1900.
O thesoureiro,
V. Cabral.

Recebedoria do Estado

Mez de Junho

Dia 1 a 26	355:865$310
Idem de 27, diversos impostos	14:077$420
Exportação	793$061
	370:738$791

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 a 26	3:447$937
Idem de 27	$
	3:447$937

Prefeitura Municipal

Mez de Junho

Dia 1 a 25	80:917$[illegible]
Idem de 26	6:09[illegible]
	87:013$557

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 23 DE JUNHO DE 1900

Entraram:

23 ½ bois, pesando 3.621 kilos	
91 kilos de peixe a 100 rs.	9$100
3 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis	$900
57 meias columnas a 600 réis	34$200
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
25 cargas com fructas a 600 réis	15$000
80 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	40$000
12 compartimentos com suinos a 1$200	14$400
96 logares a 500 rs.	48$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
42 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	126$000
21 compartimentos com comidas a 1$500	31$500
50 compartimentos com verduras a 600 rs.	30$000
86 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	86$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
11 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	33$000
Somma	6[illegible]$200
Rendimento do dia 1 a 2[illegible]	17:16[illegible]$[illegible]00
	17:82[illegible]$900

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$200 a 1$600 o kilo.
Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $500 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 53 rezes, para o consumo do publico

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Bellanach, do sul, a 28.
Amazonas, do sul, a 28.
Repeaty, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

Pará e Manáos, Jaboatão, a 28, ás 4 horas.
New-York, Bellanach, a 28, ás 11 horas.
Aracaju e esc. S. Francisco, a 30, ás 4 h.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itamby, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Santa Barbara, lastro.
Barca portugueza Marianna, madeira.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene faço publico que até o dia 15 de Julho vindouro serão recebidas nesta Secretaria propostas para o fornecimento de vitellos para o serviço de vaccina do Instituto Vaccinogenico Estadual, de conformidade com as seguintes condições:

1º

O contractante obriga-se a fornecer ao Instituto um bezerro todas as segundas-feiras.

2º

Os vitellos não devem ter mais de 18 mezes nem menos de 3 mezes.

3º

Depois de utilisados para a vaccina, logo que estejam cicatrizadas as pustulas, os vitellos serão retirados do Estabelecimento [Instituto].

4º

A alimentação e tratamento dos vitellos são feitos por conta do Estado.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1900.

O secretario interino
Lupicino Amynthas da Costa Barros.

Edital

Secretaria da Industria

1ª DIRECTORIA

Por esta Secretaria scientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas do accordo celebrado em 29 de Agosto do anno passado, com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o Gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em dito accordo.

Clausula 8ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, com a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9ª

Os banheiros e tanques de lavagem terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvulas, siphão e ralo.

Clausula 10ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquido e ourinas.

Clausula 11ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8ª e 10ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, e vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos 10 derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 9 de Junho de 1900.

O director
M. Brunet.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco. Recife, 21 de Junho de 1900.

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene são convidados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, por si ou por seus procuradores, á comparecerem nesta Repartição, dentro do prazo de 8 dias, a contar se da data do presente edital, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes deixaram de ser entregues, por não terem sido encontrados nesta cidade.

Outro sim, se declara que ficam consideradas entregues para todos os effeitos legaes, as informações cujos destinatarios não compareceram nesta Repartição dentro do prazo marcado neste edital.

Freguezia do Recife

Predios ns. 15, 17 e 11 do Becco dos Barros.
« « 1 e 35 do Becco da Lama.
« « 1 a Travessa do Vigario.

Freguezia de Santo Antonio

Predios ns. 17 á Travessa da Concordia.
« « 8 Becco do Calabouço.
« « 40 á Rua da Paz.
« « 144 Rua Larga do Rosario.
« « 11 ao Largo do Paraizo.

O Secretario Interino,
Lupicino Amyntas da Costa Barros.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 21 de Fevereiro de 1900.

De accordo com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 17 do corrente, convido os possuidores das apolices, ao portador, dos valores de cem, duzentos e quinhentos réis, emittidas pelo Estado em virtude da lei n. 112 de 22 de Junho de 1895, a virem recolhel-as ao Thesouro até o dia 30 de Junho proximo, e receberem a respectiva importancia, certos de que dessa data em diante, serão considerados de nenhum valor os titulos da referida emissão.

O director-geral
João Diniz Ribeiro da Cunha.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

3ª cadeira do 1º anno.—Physica experimental e Meteorologia.
3ª « « 2º « —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.
3ª « « 3º « —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 4ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1ª cadeira do 4. anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Graphostatica.
1ª « « 5º « —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
1ª « « 6º « —Architetura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.
2ª « « 5º « —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.
2ª « « 6º « —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 65 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 49

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que fica marcado aos contribuintes dos impostos das classes, abaixo indicadas, o prazo de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para virem effectuar o pagamento, á bocca do cofre, de suas quotas relativas ao 2º semestre do exercicio corrente.

Findo o referido prazo ficarão sujeitos á multa de 5% conforme determina o art. 9º § 5º das Disposições Geraes da lei do orçamento em vigor.

Classe n. 37—Lojas ou agencias de moveis.
Classe n. 38—Fabricas ou lojas de moveis do paiz.

Recebedoria do Estado, 22 de Junho de 1900.

O administrador interino
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 4 de Junho de 1900.—1ª Directoria.—1ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1º Tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos do municipio de Gravatá.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Thomaz Soriano de Souza, Juiz de Direito do municipio de Gravatá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que estando vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Manoel Francisco Botelho, os officios de 1º tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos deste municipio creados pelo Decreto Geral de 30 de Janeiro de 1834, e que serão exercidos por distribuição, acham-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de terem o devido pr[illegible]

Portanto convida a quem pretender ser provido nos mesmos officios, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do dito prazo a este Juizo, instruido com os documentos seguintes:

1º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 exceptos os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2º Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica e da theoria dos processos; prestados de accordo com os arts. 201 a 205 do citado decreto;

3º Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes a terminarem dentro do prazo do concurso, sendo, porém, dispensados de apresental-a os que exerceram effectivamente ou interinamente;

4º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5º Attestado medico de capacidade physica;

6º Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7º Procuração especial, no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos, que provem a capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destas quando se tenham extraviado os originaes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão de affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta cidade de Gravatá em 30 de Maio. Eu, Ludgero [illegible] de Souza Pinto, escrivão do jury que o escrevi.

Thomaz Soriano de Souza.

Certidão

Certifico que hoje á 1 hora da tarde affixei no logar do costume o edital supra com o prazo de 30 dias para provimento dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, provedoria e residuos que se acham vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario.

Dou fé. Gravatá, 30 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios.—José Joaquim de Carvalho. Está conforme o original. Dou fé.

Cidade de Gravatá, 30 de Maio de 1900. O escrivão do jury, *Ludgero Francisco de Souza Pinto.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 48

O administrador faz publico a quem interessar possa, que fica marcado o prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente, para recolherem á bocca do cofre o segundo semestre do imposto de decima urbana do corrente exercicio (1899 a 1900), tudo de accordo com o regulamento em vigor.

Recebedoria 31 de Maio de 1900.

O administrador
Marianno A de Medeiros.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, convido aos Srs. concessionarios das Usinas constantes da relação infra a virem recolher até 30 do corrente mez os juros dos emprestimos que lhes foram feitos pelo Estado, certos de que na falta de recolhimento ficam sujeitos aos juros da mora, de conformidade com as leis e regulamento em vigor.

Outro sim, os concessionarios das Usinas Maria das Mercês, Santa Cruz, Pão Sangue e Progresso Colonial, além dos juros do semestre corrente, devem recolher as prestações para amortisação do respectivo emprestimo e dos juros capitalisados até 30 de Junho do anno proximo passado na fórma da innovação de seus contractos.

Usinas	Periodo a que se referem os juros
Trapiche	De Julho de 96 a Junho de 900.
Cará-Assú	Idem.
Ipojuca	Idem.
Bamburral	De Janeiro a Junho de 900.
Catende	De Julho de 95 a Junho de 900.
Salgado	De Janeiro a Junho de 900.
Coeino	De Julho de 95 a Junho de 900.
Maria das Mercês	De Janeiro a Junho de 900
Cabeça de Negro	idem.
Freixeiras	De Julho de 95 a Junho de 900.
Cachoeira Lisa	De Julho de 97 a Junho de 900.
Caxangá	De Janeiro a Junho de 900.
Cabo	De Janeiro de 98 a Junho de 900.
Pery-Pery	De Julho de 95 a Junho de 900.
Conceição	De Janeiro de 98 a Junho de 900.
Raiz de Dentro	De Julho de 95 a Junho de 900.
Nova Conceição	idem.
Massau Assú	De Julho de 96 a Junho de 900.
Nossa Senhora de Lourdes	De Julho de 95 a Junho de 900.
Bom Fim	De Janeiro a Junho de 900.
Pirongy Assú	De Julho de 95 a Junho de 900.
Treze de Maio	idem.
Mariocca	De Julho de 97 a Junho de 900.
Pão Sangue	De Janeiro a Junho de 900.
Santa Cruz	idem.
Progresso Colonial	De Julho de 99 a Junho de 900.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1900.

O chefe
Henrique de Barros Cavalcante.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de [illegible] em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900

Edital n. 13

CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de [illegible] de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio da Bôa-Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1. de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da P[edra], vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções, dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com o dos precedentes e no mesmo dia.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de Flores e aquelle de Floresta que tendo sido permettido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para postillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 do Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseu de Silva Caneca, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2 ns. I, II e III do Reg. de 30 de Julho de 1896.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1900.

Edital

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Alfredo Ildefonso Barbosa Reis, nomeado recentemente para reger a cadeira de Barra de S. Pedro, em Ouricury; Samuel José Alves de Amorim, para a de Penha em Floresta, Antonio das Chagas Rodrigues Machado para a de Bôa-Vista e Antonio Gereon Eustaquio Guaraná removido da cadeira de Belmonte para a de Santo Antonio da Pedra, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador, scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5º do art. 9º das disposições geraes da lei do orçamento vigente sob n. 407, fica-lhes marcado o prazo de 30 dias contados do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados, relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Segunda Secção da Recebedoria do Estado, em 11 de Junho de 1900.

Manoel Machado

Classe n. 37—Lojas de moveis.

Nomes	Freguezias	Ruas	Ns.	Imp.
Eleuterio & C.	Santo Antonio	Duque de Caxias	18	247$500
Francisco Gomes	Bôa-Vista	Imperatriz	21	528$000
Silva Fernandes & C.	Santo Antonio	Barão da Victoria	49	751$875

Classe n. 38—Fabricas ou lojas de moveis do paiz

Nomes	Freguezias	Ruas	Ns.	Imp.
Zacharias Francisco Ribeiro	Santo Antonio	Becco do Ouvidor	12 A	165$000
Manoel J. Alves da Costa	Santo Antonio	Ivo Miquilino	28	165$000
Emiliano da Silva Campello	Bôa-Vista	Visconde de Camaragibe	58	165$000
Francisco Antonio Cavalcante	Bôa-Vista	D. Vital	49	165$000
Claudino Izidoro dos Santos	Bôa-Vista	Visconde do Rio Branco	29	165$000
Silveira Pinto & C.	Santo Antonio	Barão da Victoria	57	858$000

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 21 de Fevereiro de 1900.

Edital

De conformidade com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 19 do corrente convido os possuidores das apolices emittidas em virtude da lei n. 206 de 19 de Novembro de 1896 dos valores de cincoenta e cem mil réis a virem, do dia 10 de Março proximo em diante, recolhel-as ao Thesouro e receberem em pagamento outras apolices nominativas aos valores de duzentos mil réis, quinhentos mil réis, e um conto de réis de juros de 7 % ao anno.

A contar do 1º do citado mez de Março não serão os titulos em substituição recebidos nas Repartições Publicas e do 1º de Julho do corrente anno em diante taes titulos não vencerão mais juros.

Os juros dos novos titulos serão contados da data da sua emissão.

O director-geral
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral chamo attenção dos interessados para os arts. 51 e 52 do Regulamento de Hygiene abaixo transcriptos:

Art. 51—O medico que primeiro verificar em doente de que trate algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente facto ao commissario de districto ou a Inspectoria de Hygiene.

Art. 52—São molestias transmissiveis, cuja notificação é obrigatoria na fórma do artigo precedente:

A febre amarella, cholera-morbus, variola, escarlatina, sarampo e diphteria.

Alem destas a Inspectoria inclue tambem a peste bubonica.

«Serão punidos de accordo com o regulamento, com a multa de 100$ á 200$ não só estes como quaesquer outras pessoas que se oppuzerem as determinações das autoridades sanitarias (art. 50).

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 25 de Maio de 1900.

O secretario interino
Lupecino Amyntas da Costa Barros.

Secretaria da Instrucção Publica 16 de Junho de 1900

Edital n. 17

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber a professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de São Ferreira em Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

MUTILADO
ILEGÍVEL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1900.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico os editaes abaixo transcriptos pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião e Escrivão de Orphãos e annexos do municipio de Barreiros.

O director
Affonso Viriato de Medeiros

EDITAL

O Dr. Augusto Emilio da Fonsêca Galvão, Juiz de Direito do municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco em virtude, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que achando-se vagos os officios de 1.º tabellião e escrivão dos orphãos e seus annexos, deste municipio, por fallecimento do respectivo funccionario, Felix da Cunha Macedo França, creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834; achamse em concurso os mesmos officios (que serão exercidos por distribuição de accordo com a lei vigente) com o prazo de 30 dias a contar desta data afim de terem o devido provimento.

Portanto convida a quem pretender ser provido, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do prazo, a este Juizo, instruido dos documentos seguintes:

1.º exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 e 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados, os serventuarios de iguaes officios;

2.º exame de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. e 205 do citado Decreto;

3.º folha corrida dos lugares de suas residencias, que não exceda de 6 mezes a terminar dentro do dito prazo do concurso, sendo porém, dispensados de apresental-a os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente;

4.º certidão de idade ou prova que a supra, salvo se por outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º attestado medico de capacidade physica;

6.º certidão no caso de ser maior de 30 annos; de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º procuração especial no caso de ser o provimento requerido por procurador.

Os pretendentes devem juntar além disto quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, deverão juntar o original de sua fé de officio, ou certidão desta quando se tenha extraviado o original.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, nesta cidade e remetter copia do mesmo ao Exm. Sr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste pelo respectivo porteiro, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9,420, afim de ser publicado.

Dado e passado nesta cidade de Barreiros aos 28 de Maio de 1900.

Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi.

Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

E á conforme com o original que fiel mente copie e dou fé. Barreiros, 28 de Maio de 1900.—O escrivão, Antonio Ildefonso da Silva.

Certidão—Certifico que affixei hoje no lugar do costume desta cidade o edital de concurso de que trata a copia retro, e dou fé.

Barreiros, 25 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios.—Domingos Nogueira dos Santos Cabril.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900

Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral á professora em disponibilidade Cordolina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Pão Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900.

Edital n. 17

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Avellar Alcborne, este da cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostilarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de 4 mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.

1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mechanica Racional.

2.ª cadeira do 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas.

Cinematica e dynamica applicadas.

2.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica: liquidos e gazes.

Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 5 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os serviços que têm de ser executados nas latrinas do edificio em que funcciona a escola de Canhotinho, orçados em 982$300, e reparos de que precisa o predio em que funcciona a cadeia do municipio de S. Bento orçados em 4:274$700

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar da sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0|0 do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução e contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 21 de Junho de 1900.

O director,
M. Brunet.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que neste juizo do commercio se iniciou uma acção decendial entre partes: autor José Silvino de Albuquerque Maranhão e réos Floriano da Costa Lima e Manoel Nunes da Silva sendo que no principio da mesma acção me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illm. Sr. Dr. Juiz Substituto Parcial do Commercio—Capitão José Silvino de Albuquerque Maranhão credor de Floriano da Costa Lima e de Manoel Nunes da Silva, da quantia de dois contos setecentos e cincoenta mil réis (2:750$000) e juros da lei ra junta aquella, como acceitante e este como garante, pede a V. S. se digne mandar citar por editaes o primeiro supplicado que se acha em lugar incerto e não sabido, prestando a necessaria justificação, e segundo supplicado por precatoria ao Juizo do Commercio de Iguarassú, onde se acha para na primeira audiencia verem o supplicante assignarlhes o prazo de 10 dias para dentro delle pagar dita quantia e juros ou julgar seus embargos com pena de serem a revelia condemnados no pedido principal, juros e custas.

Espera, Receber Mercê Recife, 28 de Maio de 1900.—O advogado Manoel Francisco de Barros Rego. (Sellado).

Em dita petição vi-se o despacho e distribuição do theor seguinte:

Despacho—Distribuida. Autoada.—Como requer em dia designado pelo escrivão. Recife 15 de Maio de 1900. C. Nobre.

Distribuição A' Britto em 29 de Maio de 1900. C. Oliveira.

E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição depois do que tendo os supplicante produzido sua justificação com testemunhas que depuzeram convenientemente a cerca da ausencia allegada, subiram os autos depois de devidamente contados, sellados e preparados a conclusão do Dr. Juiz de Direito do Civel e Substituto Reciproco do Commercio que proferio nelles a sentença do theor seguinte:

Sentença—Julgo justificada a ausencia de Floriano da Costa Lima em lugar incerto á vista dos depoimentos das testemunhas e mando que se passe carta de editos por 30 dias para a citação requerida a folhas duas; pagas pelo justificante as custas.

Recife 16 de Junho de 1900.—José Maria da Rocha Carvalho.

E mais se não continha em dita sentença por mim mandada cumprir em virtude da qual passou-se o presente edital com o prazo de 30 dias com theor de qual chamo, cito e hei por citado o referido Floriano da Costa Lima para na primeira audiencia deste juizo que se effectuar depois de findo dito prazo ver-se-lhe assignar o prazo de 10 dias dentro do qual deverá pagar a quantia constante da petição neste transcripta, juros vencidos e que se forem vencendo e respectivas custas ou allegar os embargos que tiver e que o releve do dito pagamento sob pena de revelia e de ser condemnado ao referido pagamento ficando desde logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, desde que os audiencias deste juizo se effectuam nas quartas feiras ao meio dia na sala dos auditorios desta capital á rua 15 de Novembro.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do alludido supplicado mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 20 do Junho de 1900.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

DECLARAÇÕES

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

E. F. P. R. S. F.

AVISO

Em virtude da resolução do Governo Federal, modificando em parte as tarifas desta Companhia faço publico que de 16 de Julho proximo vindouro em diante entrarão em vigor as alterações respectivas.

Alteração a que se refere o Decreto n. 3665 datado de 28 de Maio de 1900.

TRENS ESPECIAES

Art. 28—A taxa actual é elevada a mais 50 0|0 até os primeiros 50 kilometros.

Art. 34—A taxa actual é elevada a mais 50 0|0.

TARIFA N. 2

Bagagens, encommendas, etc. pelos trens de passageiros. Frete por 10 kilogms. Os preços serão calculados pelos de 1.ª classe da tarifa n. 3 augmentados de 30 0|0.

TARIFA N. 3

Classes 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª

A escala movel será applicada nestas classes augmentada de 3 0|0 por dinheiro de depressão, desde o cambio de 20 dinheiros até o de 8 por 1$000.

CLASSE 6.ª

A escala movel será applicada nesta classe augmentada de 3 0|0 por dinheiro de depressão, desde o cambio de 10 dinheiros até o de 8 por 1$000, reduzido porem a 10 0|0 o abatimento de 20 0|0 em quantidade de 10.000 kilogrammas. Gaz, passará de 3.ª classe para a 2.ª Carvões de algodão, carvão animal, mineral ou vegetal, cimento, coke, estacas e fachinas, ferro velho, lenha, mel de canna, pedras diversas, sal ordinario, telhas, tijolos de barro ou louça, e carriças (pagando a lotação do carro) passarão da 6.ª classe para a 5.ª

Escriptorio da Superintendencia, Cabo, 16 de Junho de 1900.

(Assignado)—Wells Hood, Superintendenet.

Companhia
Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria aviso aos interessados, que na proxima quinta-feira, 28 do corrente, ao meio dia, se procederá, na séde desta Companhia, ao sorteio das obrigações preferenciaes, que devem ser resgatadas do 1.º de Julho em diante.

Recife, 25 de Junho de 1900.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, Gerente-interino

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem do Exm. Sr. Provedor se convida por esta Secretaria, aos Srs. Irmãos, ultimamente eleitos Mordomos e supplentes da nova Junta Administrativa, para o acto de posse que deverá ter logar domingo, 1.º de Junho proximo, as 10 horas da manhã, no salão contiguo á esta Secretaria, e destinado ás sessões da Junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 27 de Junho de 1900.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£	2 500:000
RECEITA ANNUAL	£	1 600.000
FUNDO DE RESERVA	£	4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar.

Companhia do Beberibe

Aviza-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de Julho será de 7$383 para o minimo do consumo e de 492 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista neste mez foi de 9 41|64 por 1$ conforme certificou á Junta dos Corretores.

Recife, 27 de Junho de 1900.

Collectoria do Estado no municipio de Olinda

Aviso

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que durante trinta dias uteis contados do 1 deste mez será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decimas do 2.º semestre relativo ao exercicio corrente de 1899 a 1900 livre de multa.

Collectoria de Olinda, 1 de Junho de 1900.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria.

A Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Un.·.

SUB.·. CAP.·. DA BEN.·. LOJ.·. CAV.·. DA CRUZ

Convida a todos os CCav.·. ultimamente eleitos para o anno maç.·. de 5900 a 5901 V.·. L.·. afim de tomarem posse de seus respectivos cargos, na sessão á realizar-se na quinta-feira, 28 do corrente, ás horas e lugar do costume.

Gr.·. Secr.·. do Sub.·. Ca.·. Cav.·. da Cruz, aos 13 de Junho de 1900 E.·. V.·.

A.·. R.·. B.·. 18.·.
Gr.·. Secr.·.

Banco Emissor de Pernambuco

No dia 27 do corrente proceder-se-ha neste Banco á rua do Commercio n. 38, 1.º andar, ao sorteio das letras hypothecarias que terão de ser resgatadas e premiadas.

Recife, 21 de Junho de 1900.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Maranhão

E' esperado dos portos do sul no dia 4 de Julho, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O VAPOR
Pernambuco
Commandante A. F. Silva

E' esperado dos portos do norte no dia 30 de Junho, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O VAPOR
Planeta

E' esperado dos portos do sul no dia 8 de Julho, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 5 °.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores tratase com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C
6—Rua do Commercio—6

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

E' esperado dos portos do sul até o dia 1 de Julho, que seguirá apos a demora indispensavel para Southampton, com escala por

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Cherburg

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

Espera-se da Europa até o dia 6 de Julho o paquete acima que seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
3—Rua do Bom Jesus—N.

Norddeutscher Lloyd

O vapor
Heidelberg

E' esperado dos portos da Europa até o dia 2 de Julho, o seguirá depois da demora necessaria para os portos do

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam desembarcados com termo de avaria, é necessario a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com o

CONSIGNATARIO
V. Neesen
4—Cáes do Ramos—4

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete
São Francisco
Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até as 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

— Vende-se massa para bôlos, á rua Vidal de Negreiros n. 105 e rua da Penha n. 27.

— O abaixo assignado declara que tem justo e contractado vender o seu estabelecimento de miudezas denominado BAZAR ALMEIDA á rua do Cabugá n. 5 A, ao Sr. Francisco Assis Fernandes Vianna.

Recife, 25 de Junho de 1900.

J. Almeida.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n.º 46, prepara se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bento, pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Jh Gerard
Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, ponde novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

✝

Anna Meirelles Paes Barretto

Alfredo de Andrade Paes Barretto, Francisco Paes Barretto, Alfredo Meirelles Paes Barretto, Maria Amalia Paes Barretto, Catharina Paes de Albuquerque Maranhão e Idalina Eliza Paes Barretto, marido e filhos da finada Anna Meirelles Paes Barretto, agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada esposa e mãi a sua ultima morada e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que por sua alma mandam celebrar na matriz de Afogados, as 8 horas da manhã de 28 do corrente mez.

✝

Adolpho Teixeira Lopes

Maria da Conceição Teixeira Lopes, seus filhos, genro e neto agradecem de coração a todos os parentes e amigos que acompanharam a ultima morada o seu prezado e nunca esquecido esposo, pai, sogro e avô Adolpho Teixeira Lopes, e de novo os convidam para assistir em as missas que mandam celebrar pelo descanço eterno de sua alma, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de segunda-feira, 2 de Julho, confessando-se eternamente gratos a todos que comparecerem.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » ou Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommedo

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n.º 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 8.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Erysipela a Capa-rina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD

O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE

Para obter-se com certeza os verdadeiros GRANULOS e o SEDLITZ do Dr BURGGRAEVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS

Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.

Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia LEROY, 9 Rue de Cléry e todas as Pharmacias.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir HENRY MURE, em Pont-S'-Esprit (França)

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre as CHUPETAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul. Magenta, PARIZ
E nas principaes CASAS

INJECTION DU DOCTEUR FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sóm regimen a seguir. Frasco com seringa.

Phie CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª

LAURENOL

ANTISEPTICO - DESINFECTANTE

INODORO, INOFFENSIVO, SEM MERCURIO

O mais energico, O mais barato

Nº 1. — Feridas, Queimaduras, Doenças das mulheres, etc.

Nº 2. — Desinfecção Desodorisação

Em grosso: 36, rue Laugier, PARIS

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS.

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS

ELIXIR YVON

DOENÇAS NERVOSAS

Do mesmo Autor: ERGOTINA

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitue um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão et Influenza.

Deposito: 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

GRANDE
E
Completo Sortimento
DE
FOGOS
E
SORTES

Para as noites de
Santo Antonio
S. João
e S. Pedro

Vende-se na rua do Conselheiro Rosa e Silva (ANTIGA)

IMPERATRIZ N. 12

LOJA DO SOUZA

Novidade!—Correios de Guerra

E METRALHADORAS

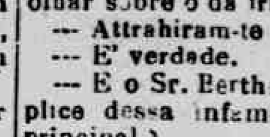

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL
VISTOSAS
EFFICAZES
VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR
AGRADAVEL
INFALLIVEL
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

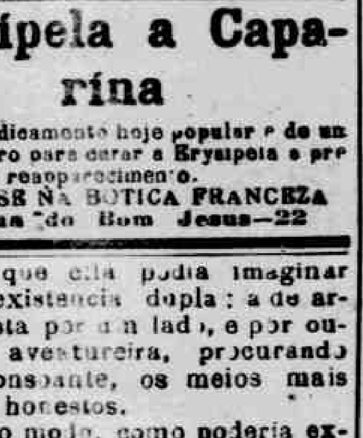

FOLHETIM (157)

MISERIA E BELLEZA

POR

CHARLES MEROUVEL

TERCEIRA PARTE

A CAÇA DOS MILHÕES

XVI

Confidencias

(Continuação)

A sua bondade de aldeã evidenciou-se logo. E a grande amizade que tinha as duas orphãs deu lugar a uma explosão de elogios.

— O que são, minha senhora?!... São dous anjos do Senhor... as mais bonitas raparigas que tenho conhecido e que nada pedem a ninguem... Muito corajosas, trabalham mais do que podem e nunca se queixam... Vivem do nada, como verdadeiras avesinhas... A senhora encontra-se muito inquieta... N'outra qualquer occasião não estava eu a pé á meia noite... Isso sim!... A's nove horas já toda a gente do predio está em casa e eu com a porta fechada e trancada... Isto aqui é um grande socego... Mas hoje não sei o que se tem passado... Essas pobres pequenas demoram-se muito tempo lá fóra!... Ellas, que nunca se separam!... A mais velha veio a casa e sahio... e a mais nova ainda agora mesmo subio a escada... Ha cousas que me causam admiração... mas a culpa não é dellas... lá por isso ponho eu as mãos no fogo!... Neste Pariz ha tantos patifes!...

A curiosidade da cantora não podia deixar de augmentar ao ouvir esta complicada explicação.

— Posso vel-a? perguntou ella.

— A quem?

— A' menina Renaud.

— Póde, sim, senhora.

— Onde está ella?

— Lá no alto da escada, a porta á esquerda.

E n'um movimento de condescendencia, a Sra. Boulet accrescentou:

— Mas está tudo ás escuras... e é mesmo possivel que a senhora não atinasse com a porta... Eu a vou acompanhar.

Suzana de Brionne poz um luiz sobre uma banca do cubiculo.

— Isto é para gratificar o seu trabalho!

— Mas eu nada lhe peço, minha senhora!

A Sra. Boulet fechou a porta e, agarrando no seu candeeiro de petroleo, disse:

— Se a senhora quer dar-se ao incommodo de me seguir...

Gabriella estava banhada em lagrimas.

A porteira deixou a dama desconhecida só com ella.

De parte a parte, houve um momento de silencio e de admiração.

A Suzana de Brionne salientarase logo a graça e a suprema distincção daquella joven.

A cantora inspeccionava a mansarda, os moveis que a guarneciam, as aguarellas, que, só por si, lhe davam um aspecto differente das outras casas do mesmo genero, e a miscellania de gosto e de pobreza que ella não podia deixar de ver alli, assim como a physionomia da joven, verdadeiramente adoravel, que estava na sua frente.

Ao mesmo tempo, pensava Suzana na outra irmã, na mais velha, que vira pouco antes, tão linda na sua toilette de baile, no meio das suas salas, e tão elegante que ella não podia imaginar que habitasse naquella casa, onde talvez os seus criados não quizessem dormir.

A cantora perguntou:

— E' aqui que mora sua irmã Magdalena?

— Sim, minha senhora.

— Comsigo?

— Commigo. E' della que me vem fallar?

— É.

— Porque não veio ella ainda para casa? Onde está? O que é feito della?

— Vai sabel-o. Ella propria lh'o explicará.

— Póde conduzir-me onde ella está?

— E' para isso que aqui estou.

Gabriella receava fazer mais perguntas. Temia uma resposta cruel, um accidente...

Comtudo exclamou:

— Diga-me a verdade... Ella não está ferida!

— Não está... Prepare-se para ir commigo... Tenho á porta a minha carruagem... Leve algum fato para sua irmã, porque receio que ella não possa voltar por estes dias...

Gabriella poz as mãos.

— Supplico-lhe que me diga tudo.

— Não se assuste... Affirmo-lhe que ella está de perfeita saude e que não corre o menor perigo neste momento... Se não lhe inspiro confiança, tem alguem que a possa acompanhar e voltar commigo esta noite?...

A joven pensou logo no seu visinho Bernardo, mas não se atrevia a perturbal-o no seu somno. E demais, tinha pressa em ir ter com a irmã.

— Não tenho, disse ella. Não preciso de pessoa alguma... Porque não hei de acreditar na senhora?... Sinto que não me quer enganar... Partamos.

Gabriella entrou no quarto contiguo, deixando a porta aberta.

E por essa porta pôde a cantora ver o interior do quarto.

Nada ha de mais original e de mais modesto do que o quarto daquellas duas crianças.

Suzana continuava a perguntar a si propria:

— Mas que mysterio é este?

E ella nada comprehendia.

Tudo o que ella podia imaginar era uma existencia dupla: a de artista honesta por um lado, e por outro a de aventureira, procurando fortuna consoante, os meios mais ou menos honestos.

De outro modo, como poderia explicar a scena que pouco antes se déra em sua casa?

E, comtudo, ella dizia comsigo:

— Não é nada disto que eu penso.

Suzana não podia resolver-se a fazer uma accusação, nem mesmo a alimentar humilhantes suspeitas á cerca daquella que, logo no primeiro momento, lhe inspirára uma tão subita sympathia.

Instantes depois, voltava Gabriella com o fato da irmã. As duas desceram a escada e d'ahi a pouco o coupé levava, com toda a rapidez, a cantora e a pobre artista para bairros que o cavallo conhecia melhor que o Pantheon e as tristes ruas suas circumvisinhas

Quando a carruagem parou, ficou Gabriella assombrada durante um momento, vendo, por cima da porta em frente da qual estava, esta inscripção: —Posto de policia!

Mas a cantora agarrara-lhe na mão e arrastara-a comsigo. Approximando-se do chefe do posto, fallou-lhe em voz baixa.

Elle respondia negativamente, como se lhe pedissem um favor impossivel; mas, ao cabo de mais algumas palavras, cedeu, ao ouvir a cantora dizer-lhe com confiança:

— Eu me encarrego de tudo!

E, immediatamente, para pôr a coberto a responsabilidade do bom homem para com os seus camaradas, disse em voz alta, com um tom um pouco brusco:

— Demais, é só para lhe entregar este fato... Mas não se demore!...

Elle empurrou-as mais do que as convidou a entrar, para o gabinete onde installára a criminosa.

Magdalena dormia, mas o seu somno era perturbado por sonhos e pesadellos, como se sente em seguida a violentas commoções.

A pobre rapariga estava encostada n'um grande *fauteuil*.

Ao ruido da porta que se fechava, despertou em sobresalto e empertigou-se. O seu olhar era incerto.

Magdalena estava muito pallida e gotas de suor orvalhavam-lhe a fronte.

Ella estava fatigada com o esforço que fizera para commetter um acto tão pouco em harmonia com a sua alma indulgente e boa.

Para a arrancar áquelle torpor, foi preciso que a irmã a abraçasse murmurando-lhe ao ouvido:

— Sou eu, sou a Gabriella; nada receies!

As primeiras palavras que a irmã mais velha pronunciou foram:

— O que te succedeu?

— Nada... Eu te explicarei!...

— Onde estamos?

— Fallemos primeiro de ti.

— Não! Quero saber..

E, com uma especie de colera, perguntou Magdalena, conservando-se perto della e dardejando o seu olhar sobre o da irmã:

— Attrahiram-te a uma cilada?

— E' verdade.

— E o Sr. Bertholet era o cumplice dessa infamia, se não foi o principal?

— E' tambem verdade... Pelo menos, assim o creio.

— E eu tenho a certeza!... Escapaste?

— Salvou-me um acaso.

— Qual?

— Foi atacado de uma apoplexia, fulminado no momento em que eu procurava uma sahida, para fugir de sua casa... que estava ás escuras.

— Esse homem chamava-se...?

Gabriella disse com amargura:

— Ainda não adivinhaste? Era o falso protector que me animava, e em cuja bondade eu queria acreditar. Estava céga!

— Miseravel! Tens a certeza da sua morte?

— E' certa.

— A que horas?

— Não sei... Talvez ás dez e meia.

Esta troca de palavras durou apenas alguns segundos.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

MUTILADO

ILEGÍVEL